



Mercado de trabalho na Amazônia Legal

Uma análise comparativa
com o resto do Brasil

AMAZÔNIA
2030 

NOVEMBRO 2020

O que é Amazônia 2030

O projeto **Amazônia 2030** é uma iniciativa de pesquisadores brasileiros para desenvolver um plano de ações para a Amazônia brasileira. Nosso objetivo é que a região tenha condições de alcançar um patamar maior de desenvolvimento econômico e humano e atingir o uso sustentável dos recursos naturais em 2030.

Contato

Assessoria de imprensa

O Mundo que Queremos

amazonia2030@omundoquequeremos.com.br

Amazônia 2030

contato@amazonia2030.org.br

Responsável pela pesquisa

Gustavo Gonzaga

gonzaga@econ.puc-rio.br



Ficha técnica

Autores

Flávia Alfenas

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

Francisco Cavalcanti

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

Gustavo Gonzaga

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

Agradecimentos

Esse trabalho é financiado pelo Instituto Clima e Sociedade (iCS).

Agradecemos a excelente assistência de pesquisa de Bruno Duarte, Pietro Lucchesi e João Francisco Miller. O trabalho se beneficiou de comentários e sugestões de Beto Veríssimo, Juliano Assunção, Paulo Barreto, Arthur Bragança e demais participantes das reuniões virtuais do projeto Amazônia 2030, a quem também agradecemos. Por fim, agradecemos a Clarice Spitz-Goutorbe pela criteriosa revisão e edição do texto, bem como a Giovanna de Miranda por sua revisão e coordenação e a Nina Vieira pela formatação e design do texto. Os erros remanescentes são de nossa responsabilidade.

Palavras-chave

Amazônia Legal, mercado de trabalho

Índice

Sumário Executivo	1
Introdução	7
Metodologia	12
A PNAD Contínua	12
Definições das variáveis utilizadas	13
Desempenho do Mercado de Trabalho	15
Caracterização do Mercado de Trabalho	15
Desalento dos Jovens	20
Bônus Demográfico	24
Informalidade	29
Estrutura da Renda	33
Rendimentos do Trabalho	33
Composição dos Rendimentos de Todas as Fontes	34
Abrangência de Programas Sociais e Auxílios Governamentais	40
Pobreza e Desigualdade de Rendimentos do Trabalho	41
Distribuição Setorial da Ocupação	43
Grandes Setores	43
Setor de Agropecuária	45
Setor da Indústria	48
Setor de Serviços	54
Transições entre Tipos de Inserção Ocupacional	57
Matrizes de Transição	57
Trajetórias das Transições	62
Conclusões	66
Referências bibliográficas	67

Lista de figuras e tabelas

Figura 1. Caracterização do mercado de trabalho, Amazônia Legal e restante do Brasil (%), 2019	16
Tabela 1. Caracterização do mercado de trabalho, Amazônia Legal e restante do Brasil (números absolutos), 2019	16
Figura 2. Taxa de ocupação e taxa de participação em relação à PIA (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020	18
Figura 3. Taxa de desemprego em relação à força de trabalho (%), Amazônia Legal e restante do país, 2012-2020	19
Figura 4. Taxa de ocupação e taxa de participação em relação à PIA (%), por faixa etária, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	20
Tabela 2. População total segundo faixa etária, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	22
Figura 5. Taxa de ocupação e taxa de participação entre jovens de 25 a 29 anos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020	23
Figura 6. Taxa de desalentados e taxa de <i>nem-nem</i> entre jovens de 25 a 29 anos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020	24
Figura 7. Pirâmide etária, Brasil, 2020 e 2050	25
Figura 8. Pirâmide etária, Amazônia Legal, 2020 e 2050	26
Figura 9. Razão de dependência (total e por grupos etários), Brasil, 2010 a 2060	27
Figura 10. Razão de dependência (total e por grupos etários), Amazônia Legal, 2010 a 2060	28
Figura 11. Taxa de informalidade em relação aos ocupados (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020	29
Figura 12. Pessoas ocupadas por posição na ocupação e categoria do emprego (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	31
Figura 13. Pessoas ocupadas por posição na ocupação e categoria do emprego (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020	32
Figura 14. Rendimentos habituais do trabalho (R\$), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	34
Tabela 3. Rendimento médio domiciliar per capita recebido de todas as fontes, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	35
Figura 15. Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o primeiro quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	36

Figura 16. Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o segundo quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	37
Figura 17. Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o terceiro quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	38
Figura 18. Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o quarto quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	39
Figura 19. Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o quinto quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	40
Figura 20. Cobertura nos domicílios de programas sociais e auxílios governamentais, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	41
Figura 21. Pobreza e desigualdade de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	42
Tabela 4. Número total de ocupados por setor de atividade, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	43
Figura 22. População ocupada por setor de atividade (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	44
Tabela 5. População ocupada formal no setor de agropecuária (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	45
Figura 23. População ocupada formal no setor de agropecuária (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	46
Tabela 6. População ocupada informal no setor de agropecuária (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	46
Figura 24. População ocupada informal no setor de agropecuária (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	47
Tabela 7. População ocupada formal no setor da indústria (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	48
Figura 25. População ocupada formal no setor da indústria de transformação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	49
Tabela 8. População ocupada informal no setor da indústria (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	50
Figura 26. População ocupada informal no setor da indústria (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	50
Tabela 9. População ocupada formal no setor da indústria de transformação (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	51
Figura 27. População ocupada formal no setor da indústria de transformação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	52
Tabela 10. População ocupada informal no setor da indústria de transformação (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	53
Figura 28. População ocupada informal no setor da indústria de transformação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	53

Tabela 11. População ocupada formal no setor de serviços (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	54
Figura 29. População ocupada formal no setor de serviços (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	55
Tabela 12. População ocupada informal no setor de serviços (valores absolutos), Amazônia Legal e o restante do Brasil, 2019	56
Figura 30. População ocupada informal no setor de serviços (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019	56
Tabela 13. Matriz de transições trimestrais de posição na ocupação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020	59
Tabela 14. Matriz de transições anuais de posição na ocupação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil	60
Figura 31. Transições trimestrais: (i) trabalhadores formais para trabalhadores informais; e (ii) trabalhadores formais para desempregados (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020	62
Figura 32. Transições trimestrais: (i) empregadores para trabalhadores informais; e (ii) empregadores para empregadores (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020	63
Figura 33. Transições trimestrais: (i) desempregados para inativos; e (ii) desempregados para trabalhadores formais (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020	64
Figura 34. Transições trimestrais: (i) trabalhadores informais para desempregados; e (ii) trabalhadores informais para trabalhadores formais (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020	65



Sumário Executivo

Apesar de ser uma dimensão fundamental para o desenvolvimento econômico e social de uma região, a análise do mercado de trabalho da Amazônia Legal¹ tem passado ao largo do debate acadêmico. Trata-se de uma ausência injustificável já que a inserção no mercado laboral representa uma peça-chave para ancorar propostas de aumento do crescimento econômico, com maior geração de emprego, de renda e redução de desigualdades. Este estudo revela por meio de uma análise do mercado de trabalho na Amazônia Legal que as diferenças entre a região e o resto do país vão muito além da floresta. As evidências apontam que o desmatamento e a degradação florestal não têm contribuído para criar boas condições de emprego e renda na região. Pelo contrário, há defasagens importantes em relação ao restante do país.

O presente estudo faz parte do projeto [Amazônia 2030](#)² e propõe um diagnóstico inédito do funcionamento do mercado de trabalho da Amazônia Legal entre 2012 e 2020, que visa a preencher essa lacuna. Para isso, propõe-se uma análise da configuração e da evolução de diversos indicadores referentes ao mundo do trabalho no período recente, que inclui os efeitos da pandemia do novo Coronavírus.

Com base em dados da PNAD Contínua, elaborada pelo IBGE, este estudo pretende contribuir para trazer visibilidade para a população da Amazônia Legal, que até muito recentemente não estava devidamente representada nas estatísticas oficiais. A adoção da pesquisa, a partir de 2012, representou um avanço considerável para estudiosos do tema, pois permitiu aumentar a cobertura de domicílios do norte rural do país em razão da sua amostra mais uniforme, além de possibilitar o acompanhamento por painel de indivíduos ao longo do tempo. Trata-se atualmente de uma fonte valiosa e até agora pouco explorada para a compreensão dos desafios para a região.

¹ A Amazônia Legal é definida pela área que corresponde ao território total dos estados da Região Norte do Brasil (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), juntamente com a totalidade do estado do Mato Grosso na Região Centro-Oeste e parte da área oeste do estado do Maranhão na Região Nordeste. Ao longo do estudo, nos referimos indistintamente à Amazônia Legal como região amazônica ou, simplesmente, Amazônia. Nesse estudo, optamos por não fazer comparações com outras regiões específicas do país. Todas as comparações são feitas em relação ao que acontece no restante do Brasil.

² O projeto Amazônia 2030 (AMZ 2030) é uma iniciativa de pesquisadores brasileiros para desenvolver um plano de ações para a Amazônia brasileira. Nosso objetivo é que a região tenha condições de alcançar um patamar maior de desenvolvimento econômico e humano e atingir o uso sustentável dos recursos naturais em 2030.



Jovens: entre riscos e oportunidades

A Amazônia Legal oferece indicadores de trabalho e de renda, via de regra, mais precários que os do restante do país, e que se mostram particularmente hostis à inserção de jovens trabalhadores de 18 a 29 anos. No entanto, considerar apenas um quadro de dificuldades seria uma simplificação.

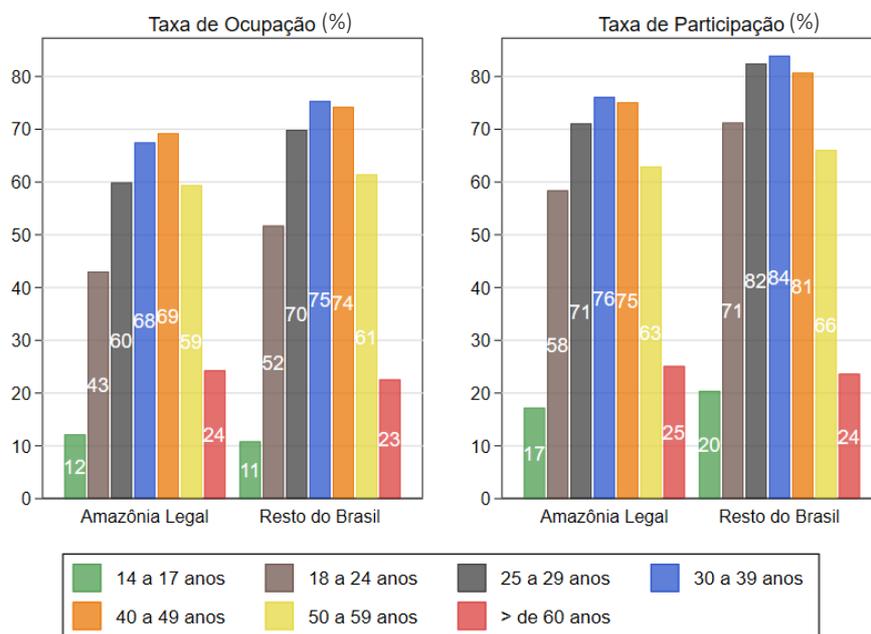
O mercado de trabalho da Amazônia Legal oferece também oportunidades. A região ainda se beneficiará de um bônus demográfico por mais tempo do que o restante do país, em virtude da sua transição demográfica tardia, fruto de um processo mais lento de queda da fecundidade na região. O fenômeno representa o momento em que há uma redução do coeficiente entre a parcela da população definida como economicamente dependente, formada por idosos e crianças, e a parcela da população de 15 a 64 anos, potencialmente produtiva. A redução do número de dependentes, implica um excedente de pessoas para produzir e pagar impostos, além do aumento da capacidade de poupança e acumulação de capital humano na economia, o que pode significar uma oportunidade de crescimento econômico, redução da pobreza e aumento do bem-estar social. No entanto, para que possa tirar proveito desse bônus demográfico, o mercado de trabalho da região amazônica precisa ser atraente, sobretudo, para os jovens.

É notório que os jovens enfrentam tradicionalmente mais dificuldades que um trabalhador médio para entrar e se estabelecer no mercado em razão da sua baixa experiência. No entanto, os obstáculos enfrentados por um jovem na Amazônia Legal são hoje muito superiores aos de um jovem brasileiro médio.

A configuração atual do emprego na região, revelada neste estudo, mostra um panorama bastante desafiador para os jovens. Com uma força de trabalho relativamente mais nova em relação ao resto do Brasil, a Amazônia Legal tinha, em 2019, 57% das pessoas entre 18 e 24 anos e 40% daquelas entre 25 e 29 anos sem nenhuma ocupação. Nessa última faixa etária, a taxa de ocupação situava-se dez pontos percentuais abaixo daquela do resto do Brasil.



Figura A. Taxa de ocupação e taxa de participação em relação à PIA (%), por faixa etária, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

De acordo com o estudo, a principal explicação para essa distância entre as regiões está na taxa de participação no mercado de trabalho, que também era baixíssima na Amazônia Legal. Entre aqueles de 18 a 24 anos, por exemplo, esse percentual era de 58%, enquanto no resto do país era de 71%, ou seja, 13 pontos percentuais de diferença. Entre os jovens de 25 a 29 anos, que, em tese, já deveriam compor significativamente a força de trabalho, a taxa de participação era de 71% na Amazônia Legal, contra 82% no resto do país.

A análise da evolução desse indicador revela ainda que esse abismo se acentuou durante a recessão econômica de 2015 e 2016. No Brasil, a taxa de participação dos jovens de 25 a 29 anos apresentou expansão, passando de 80%, em 2012, para 82%, no primeiro trimestre de 2020. Já na Amazônia Legal, o indicador seguiu sentido contrário: caindo de 74%, em 2012, para 71%, em 2020.

A menor taxa de participação na Amazônia Legal revela que muitas pessoas estavam fora da força de trabalho, ou seja, não tinham ocupação, mas também não tomavam providências para procurar uma vaga. Em muitos casos, isso ocorria devido ao desalento, que representa a desistência prévia da procura por emprego quando se tem a sensação de que não se vai conseguir encontrar trabalho.

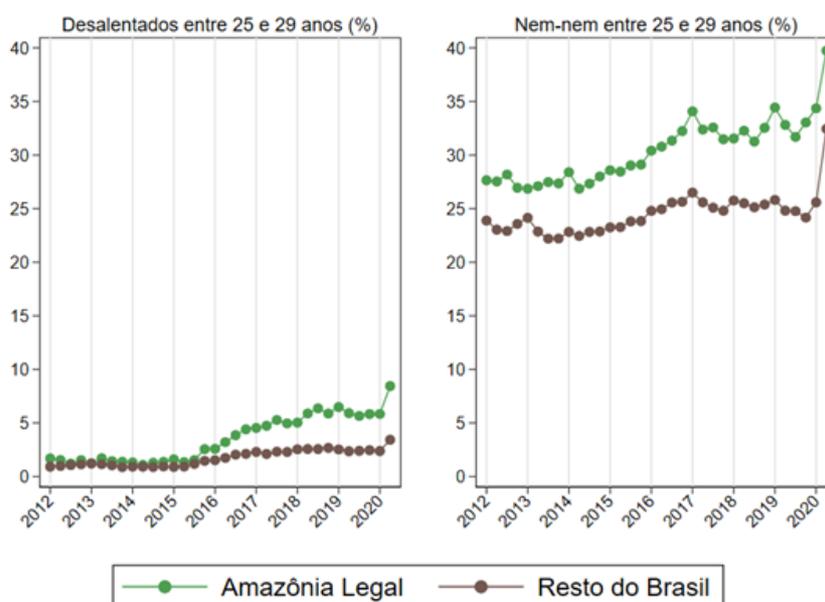
Se entre 2012 e 2015, os percentuais de jovens desalentados entre 25 a 29 anos não eram muito diferentes entre as regiões, variando em torno de 2%, esses números mostraram



trajetórias distintas a partir da crise de 2015-2016. No segundo trimestre de 2020, sob o efeito da pandemia do novo Coronavírus, a proporção de desalentados nessa faixa etária subiu e atingiu 8% na Amazônia Legal, mais que o dobro da taxa observada no resto do Brasil (3%). Trata-se de um efeito perverso da falta de dinamismo do mercado de trabalho e que pode ter consequências de longa duração sobre jovens que não conseguem uma vaga por falta de oportunidades no início da carreira.

Os *nem-nem*, as pessoas que não trabalham e não estudam, e que representam uma perda evidente de produtividade, correspondiam, no final do segundo trimestre de 2020, a 40% dos jovens de 25 a 29 anos, número bem superior à proporção no restante do país, que era de 31%.

Figura B. Taxa de desalentados e taxa de *nem-nem* entre jovens de 25 a 29 anos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Ora, a precariedade revelada em inúmeros dos indicadores relativos aos jovens trabalhadores da Amazônia Legal não pode ser atribuída a fatores sazonais ou somente a razões intrínsecas à essa faixa etária. Ao contrário, esses indicadores estão conectados a um amplo contexto desfavorável do mercado laboral da região, que oferece poucas oportunidades.

Informalidade: uma marca do mercado de trabalho da Amazônia Legal

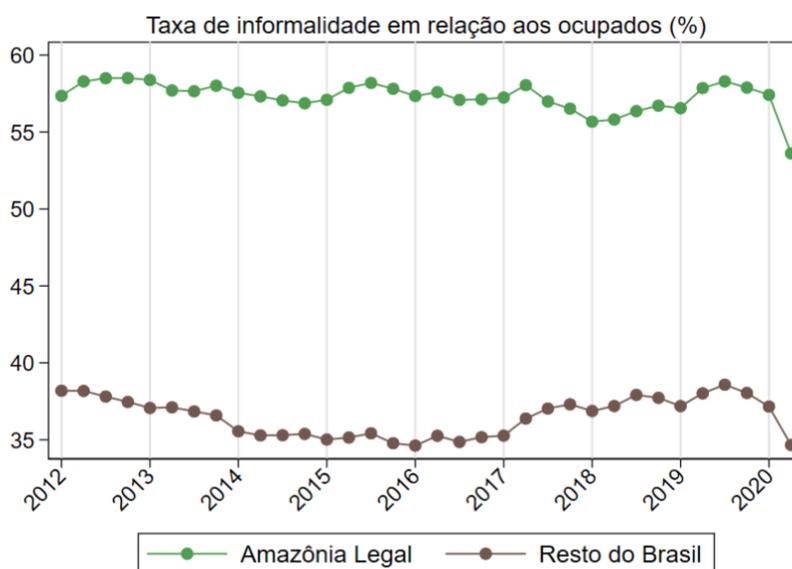
A Amazônia tem conhecidos problemas associados à fragilidade institucional, principalmente no campo dos conflitos fundiários, exploração de atividades ilegais e desmatamento. A expressiva informalidade na região é um reflexo dessas questões no mundo do trabalho e ilustra de forma



contundente a falta de boas oportunidades de emprego para jovens e adultos. A taxa de informalidade situa-se quase 20 pontos percentuais acima do que é verificado no restante do Brasil. Em 2019, mais da metade dos ocupados (58%) não tinha carteira de trabalho assinada ou trabalhava por conta própria sem contribuir para a Previdência Social. No resto do Brasil, esse percentual era de 38%. A proporção de trabalhadores com carteira assinada registrou apenas uma leve flutuação na Amazônia Legal, entre 2012 e 2020, passando de 23 a 25%.

Outra consequência da informalidade é a redução da renda. Os rendimentos do trabalho são bem menores na Amazônia Legal quando comparados ao resto do Brasil. Em particular, o rendimento do trabalho domiciliar per capita era de apenas R\$ 654 na região amazônica em 2019, cerca de 40% menos do que o valor médio observado no restante do país, de R\$ 1.074.

Figura C. Taxa de informalidade em relação aos ocupados (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Amazônia Legal: mais dependente de transferência de renda

Dentro desse quadro de vulnerabilidade, o presente estudo revela ainda que o setor público tem uma participação significativa na renda dos trabalhadores da Amazônia Legal. Domicílios de diferentes faixas de renda da região eram mais muito mais dependentes de programas de transferência de renda do que o restante do país. Ao todo, 10% dos domicílios da Amazônia Legal recebiam auxílio de algum programa social, enquanto que esse percentual era de 6% no resto do Brasil.



Na faixa dos lares que correspondem aos 20% mais pobres, a parcela de recursos originados de programas sociais e auxílios chegava a 35% dos rendimentos, comparado com 15% no resto do país, um diferencial de 20 pontos percentuais.

Essa situação de dependência também era observada entre os domicílios mais ricos. Na faixa de renda relativa aos 20% mais ricos, a participação de recursos advinda dos salários de funcionários públicos e de militares correspondia a 35% em 2019. No resto do país, essa proporção era bem inferior, correspondendo a 23% do total.

Sem surpresa, a proporção de domicílios pobres é também muito maior na Amazônia Legal comparativamente ao resto do Brasil: 15% dos domicílios na região têm renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 178, comparado com 6% no resto do país.

Amazônia Legal: um mercado de trabalho instável

Por fim, o estudo mostra que além da renda e do emprego, o ambiente do mercado de trabalho é mais instável e permeado de riscos que o restante do país. Fato que fica evidenciado, por exemplo, já que na Amazônia Legal é maior a probabilidade de um trabalhador não conseguir manter a sua posição ou de piorar a qualidade da sua inserção trabalhista no trimestre seguinte. De forma geral, a probabilidade de transição de um emprego formal no setor privado em um determinado trimestre para um emprego informal no trimestre seguinte flutuou ao redor de 13%, durante o período de estudo. Esse percentual foi bastante superior ao observado no resto do país, onde essa probabilidade oscilou em torno de 8%.

De maneira mais específica, a chance de um empregado com carteira de trabalho assinada na região ficar sem emprego, seja desempregado ou fora da força de trabalho, foi de 7,7%, em média, contra 5,8% no restante do país entre 2012 e 2020. Já a chance de o trabalhador formal passar a ter um emprego sem carteira de trabalho assinada no trimestre seguinte foi de 7,5% na Amazônia Legal, frente a 4,3% do restante do Brasil.

Portanto, a análise da configuração do mercado de trabalho da Amazônia Legal mostra um cenário amplamente desfavorável que, além de impor atualmente um custo econômico e social elevado para a população como um todo e, em especial, para os jovens, pode comprometer o desenvolvimento da região nas próximas décadas. O fenômeno do bônus demográfico pode ser desperdiçado, caso não venha acompanhado da qualificação da força de trabalho e de um crescimento econômico que promova abertura de vagas, principalmente para os jovens. Somente a ação estratégica de políticas públicas com uma abordagem direcionada a jovens pode tornar reais as oportunidades que se apresentam em razão da transição demográfica.



Introdução

Qualquer proposta de desenvolvimento socioeconômico para a Amazônia Legal deve ter como ponto de partida uma análise do desempenho de seu mercado de trabalho. Apesar do potencial da sua jovem força de trabalho, a região tem hoje uma situação desfavorável para o emprego e a renda, com praticamente todos os indicadores mais precários em relação ao resto do país. O presente estudo tem como objetivo fornecer um amplo diagnóstico do funcionamento do mercado de trabalho na região, que possa contribuir para a formulação de políticas públicas com vistas ao desenvolvimento e ao crescimento econômico.

Propomos uma análise descritiva dos principais indicadores referentes ao mercado de trabalho na Amazônia Legal numa perspectiva de comparação com o restante do país.³ Para a elaboração desses indicadores, utilizamos os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujas inovações metodológicas permitiram uma maior cobertura da população residente nos domicílios na Amazônia Legal, além do acompanhamento dos indivíduos ao longo do tempo.⁴

Mais especificamente, o trabalho analisou quatro grandes grupos de informações. Primeiramente, descrevemos a evolução, entre 2012 e 2020, dos principais indicadores do mercado de trabalho: as taxas de ocupação, de participação no mercado de trabalho, de desemprego e de informalidade. Atenção especial é dedicada à análise desses dados para a população jovem (entre 18 e 29 anos), dada a relevância dessa faixa etária na região. Isso nos permite ilustrar como o desalento dos jovens é muito mais grave na Amazônia Legal, relativamente ao resto do Brasil. O tema torna-se ainda mais relevante quando observamos que a região ainda poderá usufruir do bônus demográfico, fenômeno que, se aliado ao investimento em capital humano e à geração de postos de trabalho, pode representar uma oportunidade de crescimento econômico, redução da pobreza e aumento do bem-estar social.

Em seguida, estudamos os dados relacionados à renda da população. Em particular, analisamos as diferenças dos rendimentos do trabalho, a composição dos rendimentos domiciliares per capita por quintil da distribuição, a abrangência dos programas sociais e dos auxílios governamentais, além da taxa de pobreza e da desigualdade de renda do trabalho. Procuramos medir a importância relativa das diversas fontes de rendimento para as diferentes faixas de

³ Nesse estudo, optamos por não fazer comparações com outras regiões específicas do país. Todas as comparações são feitas em relação ao que acontece no restante do Brasil.

⁴ As inovações metodológicas que permitiram um aumento de cobertura e um ganho considerável na precisão das estimativas da PNAD Contínua em relação à PNAD são descritas na Seção “Metodologia”.



renda domiciliar, com especial destaque para o papel dos auxílios governamentais e dos rendimentos provenientes de ocupações informais para a renda da população mais pobre da região.

O terceiro grupo de informações consiste na análise da distribuição dos trabalhadores ocupados nos grandes grupos de setores econômicos (agropecuária, indústria e serviços) e nas principais categorias de atividades para cada um desses grupos. A análise é feita para o total de ocupados, separadamente para os trabalhadores formais e informais, procurando identificar as atividades de maior dinamismo econômico na região.

Finalmente, estimamos o risco de mudança de inserção ocupacional dos trabalhadores ao longo do tempo. Mais especificamente, procuramos medir as probabilidades de permanência de um indivíduo, no trimestre subsequente e no mesmo trimestre do ano seguinte, em cada posição de inserção ocupacional do mercado de trabalho (inativo, desempregado, empregado com carteira de trabalho assinada, empregado sem carteira de trabalho assinada, trabalhador por conta própria, empregador e servidor público), bem como as probabilidades de transição para as demais posições de inserção ocupacional.

Os principais resultados do estudo são os seguintes:

- As taxas de ocupação e de participação no mercado de trabalho são muito mais baixas na Amazônia Legal do que no resto do país. Essa situação é bem mais grave para a população jovem, de 18 a 29 anos.
- Há um enorme desalento por parte dos jovens na Amazônia Legal. A taxa de participação dos jovens no mercado de trabalho é muito mais baixa na região do que no resto do país. Em 2019, 58% dos jovens de 18 a 24 anos e 71% dos jovens de 25 a 29 anos participavam da economia na região. No resto do Brasil, esses percentuais eram de 71% e 82%, respectivamente, o que corresponde a diferenças de 13 e 11 pontos percentuais.
- O desalento dos jovens também é ilustrado pelos diferenciais das taxas de ocupação. Apenas 43% dos jovens de 18 a 24 anos tinham alguma ocupação na região em 2019, número muito inferior aos 52% observados no resto do país, um diferencial de 9 pontos percentuais. Entre os jovens de 25 a 29 anos, somente 60% estavam ocupados na Amazônia Legal, comparado com 70% no resto do Brasil, um diferencial de 10 pontos percentuais. No segundo trimestre de 2020, no auge da pandemia do novo Coronavírus, apenas 54% das pessoas de 25 a 29 anos de idade tinham ocupação na região.
- Esses indicadores sugerem que a Amazônia Legal poderá desperdiçar o potencial para geração de renda, investimento e poupança que possui por ter uma população mais jovem do que o resto do Brasil. O fenômeno conhecido como bônus demográfico pouco contribui para o desenvolvimento de uma região quando há pouca geração de empregos e baixo investimento na formação de capital humano, sobretudo para a inserção de jovens no



mercado de trabalho. Em 2020, estima-se que a Amazônia Legal tenha cerca de 9 idosos para cada 100 pessoas em idade ativa, número ainda muito inferior ao estimado para o resto do Brasil, de 14 idosos para cada 100 pessoas em idade ativa. Em 2030, projeta-se que sejam 12 idosos por 100 pessoas em idade ativa na região amazônica e 20 idosos por 100 pessoas em idade ativa no restante do país.

- A taxa de informalidade é 20 pontos percentuais mais alta na região em relação ao resto do país: 58% dos ocupados em 2019 não tinham carteira de trabalho assinada ou trabalhavam por conta própria sem contribuir para a Previdência Social na Amazônia Legal – no resto do Brasil, eram 38%. Isso reflete, principalmente, o fato da proporção de trabalhadores com carteira assinada ser bem mais baixa na região, tendo flutuado entre 23 e 25% dos ocupados entre 2012 e 2020. No resto do país, essa proporção variou entre 41 e 45% nesse período.
- Os rendimentos do trabalho são bem menores na Amazônia Legal quando comparados ao resto do Brasil. Em particular, o rendimento do trabalho domiciliar per capita (a renda média do trabalho adicionada por todos os membros do domicílio) era de apenas R\$ 654 na região amazônica em 2019, cerca de 40% menos do que o valor médio observado no restante do país, de R\$ 1.074. Por outro lado, 8% dos domicílios da Amazônia Legal recebiam o Bolsa-Família (10% recebiam auxílio de algum programa social). No resto do Brasil, 4% dos domicílios recebiam o Bolsa-Família (6% recebiam auxílio de algum programa social). A proporção de domicílios pobres é, também, muito maior na região do que no resto do Brasil: 15% dos domicílios na Amazônia Legal têm renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 178, comparado com 6% no resto do país.
- Os domicílios na faixa que corresponde aos 20% mais pobres na Amazônia Legal dependem muito mais da informalidade e de auxílios governamentais do que no restante do país. A participação dos rendimentos provenientes de ocupações informais no total de rendimentos dos domicílios nessa faixa era de 46% na Amazônia Legal em 2019, 10 pontos percentuais acima dos 36% observados no restante do Brasil. Já os recebimentos advindos de programas sociais e auxílios governamentais correspondiam a 35% dos rendimentos dos domicílios mais pobres, comparado com 15% no resto do país, um diferencial de 20 pontos percentuais. Isso evidencia uma maior vulnerabilidade e uma maior dependência do governo entre os domicílios do quinto mais pobre na Amazônia Legal. Destaca-se ainda o fato de que 6% dos domicílios mais pobres não tiveram renda alguma em 2019 – 4% estavam nessa situação no resto do país.
- A dependência do governo também se manifesta entre os domicílios mais ricos. A proporção dos proventos de funcionários públicos e militares nos rendimentos dos domicílios no estrato dos 20% mais ricos foi de 35% em 2019. No resto do país, esses rendimentos correspondiam a 23% do total dos rendimentos dos domicílios nessa faixa.
- Há notáveis diferenças entre as regiões na composição de ocupados entre os grandes grupos de setores econômicos. A Amazônia Legal emprega relativamente mais trabalhadores nos



setores de agropecuária e comércio, e relativamente menos nos setores da indústria e serviços.

- O setor de agropecuária, por exemplo, empregou 17% da população ocupada na Amazônia Legal em 2019, proporção bastante superior à observada no restante do país (8%). No entanto, apenas 1,2% dos trabalhadores ocupados estavam envolvidos com a atividade de produção florestal. Apesar desse percentual ser bem maior do que o 0,3% observado no resto do país, ainda está muito aquém do potencial da região. A distribuição dos demais trabalhadores do setor de agropecuária – agricultura e pecuária – é semelhante nas duas regiões. A proporção de pessoas ocupadas nessas atividades foi cerca de 4,5 pontos percentuais superior na Amazônia Legal quando comparada ao restante do Brasil.
- Dentro do setor de agropecuária, há relativamente muito mais informalidade nas atividades de produção florestal e pecuária na Amazônia Legal. Nessa região, apenas 16% dos trabalhadores no ramo de produção florestal eram formalizados, comparado com uma taxa de formalização de 47% dos ocupados nessa atividade no restante do Brasil. A atividade de pecuária também emprega mão de obra informal em uma proporção muito maior na Amazônia Legal (17%) do que no resto do país (50%).
- No que se refere às transições entre ocupações, foi constatada também uma maior instabilidade das inserções ocupacionais no mercado de trabalho da Amazônia Legal em comparação com o resto do Brasil. A chance de permanecer na mesma posição na ocupação ao longo do tempo é bem menor na região. Além disso, nas transições entre as ocupações, a chance de a posição de destino ser de qualidade inferior é relativamente maior na Amazônia legal. Por exemplo, o emprego com carteira assinada é significativamente mais instável na Amazônia Legal quando comparado ao resto do país. A chance de um empregado com carteira de trabalho assinada na região ficar sem emprego, seja desempregado ou fora da força de trabalho, foi de 7,7%, em média, entre 2012 e 2020. Já a chance de o trabalhador formal passar a ter um emprego sem carteira de trabalho assinada no trimestre seguinte foi de 7,5%. Esses percentuais são bastante superiores aos observados no restante do país (5,8% e 4,3%, respectivamente).
- De forma geral, a probabilidade de transição de um emprego formal no setor privado (com carteira de trabalho assinada ou trabalhador por conta própria que contribui para a Previdência Social) em um determinado trimestre para um emprego informal (sem carteira de trabalho assinada ou conta própria que não contribui para a Previdência Social) no trimestre seguinte flutuou ao redor de 13% entre 2012 e 2020 na Amazônia Legal. Este percentual foi bastante superior ao observado no resto do país, onde essa probabilidade oscilou em torno de 8% no mesmo período.

Além desta introdução, o trabalho é composto das seguintes seções. Na Seção “Metodologia”, são apresentados os aspectos metodológicos relacionados à PNAD Contínua. A Seção “Desempenho do Mercado de Trabalho”, apresenta os principais indicadores do mercado de



trabalho. Os dados relacionados à renda da população são descritos na Seção “Estrutura da Renda”. Na Seção “Distribuição Setorial da Ocupação”, apresenta-se a distribuição dos trabalhadores ocupados por categoria de atividade econômica. Na Seção “Transições entre Tipos de Inserção Ocupacional”, faz-se uma análise do risco de transições trimestrais e anuais entre as posições ocupacionais. Finalmente, a Seção “Conclusões” resume as principais conclusões do trabalho.



Metodologia

A PNAD Contínua

A adoção da PNAD Contínua representou um avanço significativo em termos da abrangência dos dados, bem como da possibilidade de acompanhamento dos indivíduos ao longo do tempo. Por muito tempo, a coleta de dados de pesquisas anteriores não cobria áreas rurais das unidades federativas que compreendem a Amazônia Legal ou o processo de seleção de amostra não era uniforme entre essas áreas e outras partes do Brasil. Dessa forma, havia uma baixa representação dos domicílios rurais da Amazônia Legal nas pesquisas domiciliares, o que constituía um obstáculo para uma análise mais aprofundada do funcionamento do mercado de trabalho na região.

A partir de 2012, após um longo período de preparação, o IBGE implementou a coleta de dados para a PNAD Contínua, como parte da implantação progressiva do Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares. A PNAD Contínua trazia significativas diferenças metodológicas em comparação à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que foi descontinuada em 2015. As principais diferenças dizem respeito à ordem de abrangência da coleta de dados, à maior frequência das entrevistas, à harmonização do processo de seleção de amostra e também à possibilidade de acompanhamento longitudinal dos domicílios entrevistados. Especificamente, enquanto a PNAD entrevistava cerca de 151 mil unidades domiciliares em cada ano, a PNAD Contínua entrevista, aproximadamente, 211 mil domicílios em cada trimestre, dos quais 36 mil estão na Amazônia Legal.⁵ Ademais, a PNAD utilizava um processo de seleção em três estágios, passando por município, setor censitário, e, em seguida, seleção de domicílios. Já na PNAD Contínua, o processo de seleção se dá apenas em dois estágios, passando por unidades primárias da amostragem (UPA) e logo selecionando domicílios dentro de cada unidade. Essas duas diferenças metodológicas fizeram com que a representação dos domicílios da região amazônica na coleta de dados fosse uniformizada em relação às demais regiões do país e que a sua abrangência pelo território fosse significativamente ampliada, sobretudo em áreas rurais.⁶

Uma característica importante da PNAD Contínua é a adoção de um esquema de rotação de domicílios como método de amostragem. A coleta da amostra é desenhada de forma que haja uma rotação dos domicílios selecionados, mantendo uma parcela sobreposta entre dois

⁵ A PNAD Contínua entrevista 14 domicílios selecionados aleatoriamente dentro de cada uma das 15.096 unidades primárias de amostragem do país, perfazendo um total de 211.344 domicílios entrevistados por trimestre.

⁶ De acordo com IBGE (2020), "O maior número de municípios, de setores censitários e de domicílios investigados em relação à PNAD, permite um ganho considerável na precisão das estimativas, especialmente nas Unidades de Federação de menor tamanho de população e nas áreas rurais".



períodos subsequentes. Nesse esquema de rotação, a pessoa de referência no domicílio é entrevistada em um mês e o domicílio deixa a amostra por dois meses consecutivos, sendo que essa sequência é repetida cinco vezes. Assim, a PNAD Contínua oferece a possibilidade de acompanhar os indivíduos por até cinco trimestres consecutivos, permitindo a geração de um painel de indivíduos.

Este trabalho faz uso dos microdados da PNAD Contínua divulgados com periodicidade trimestral e anual. Os dados trimestrais do período entre janeiro de 2012 e junho de 2020 contêm os indicadores relacionados à força de trabalho e rendimentos do trabalho, sendo representativos ao nível das Unidades Federativas, Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais e Municípios das Capitais. Já os dados divulgados anualmente entre 2012 e 2019 fornecem as informações sobre outras formas de trabalho e rendimentos não relacionados ao mercado de trabalho.

Definições das variáveis utilizadas

Em razão das particularidades das fontes originais dos microdados, foram feitas adequações em algumas definições referidas ao longo do trabalho. Para a área que compreende a Amazônia Legal, foram incluídos todos os domicílios situados nos seguintes estados: Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins e Mato Grosso. Para o estado do Maranhão, foram incluídos como parte da Amazônia Legal apenas os domicílios que não estão localizados na Região Metropolitana (RM) do estado ou em uma Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE). Todos os outros domicílios que não pertencem à Amazônia Legal foram referidos como o restante do Brasil.

Os principais agregados do mercado de trabalho seguem as definições usadas pelo IBGE. A população em idade de trabalhar, também chamada de população em idade ativa (PIA), é a população com 14 anos ou mais. A população economicamente ativa (PEA) se refere à parcela da PIA que pertence à força de trabalho e é definida como a soma dos indivíduos ocupados e desocupados. São classificadas como ocupadas as pessoas da PIA que trabalharam pelo menos uma hora na semana de referência. São classificados como desocupados (desempregados) os indivíduos da PIA que não tinham ocupação, mas estavam disponíveis para trabalhar e tomaram alguma providência para conseguir trabalho na semana de referência.

A taxa de ocupação é definida como a razão entre o número de ocupados e a população em idade ativa (PIA). A taxa de desemprego é definida como a razão entre o número de desempregados e a população economicamente ativa (PEA). A taxa de participação no mercado de trabalho é a razão da PEA sobre a PIA.

Pessoas desalentadas são aquelas que estavam fora da força de trabalho na semana de referência, pois não tomaram alguma providência para procurar trabalho por acharem que não



encontrariam emprego por causa da idade ou porque desistiram de procurar pelo fato de não conseguirem encontrar trabalho.

Já a população *nem-nem* se refere aos jovens com idade entre 17 e 29 anos, que não tinham ocupação (portanto, estavam desempregados ou fora da força de trabalho), e que não estavam matriculados em um curso de qualquer tipo ou estudando por conta própria na semana de referência.

A caracterização dos trabalhadores como formais ou informais se baseou na sua posição na ocupação e na categoria do emprego do trabalho principal. Definiu-se como trabalhadores formais aqueles, com carteira de trabalho assinada, que são empregados no setor privado, trabalhadores domésticos ou servidores públicos, e trabalhadores por conta própria que contribuem para a Previdência Social. Trabalhadores informais são aqueles, sem carteira de trabalho assinada, empregados no setor privado, trabalhadores domésticos ou servidores públicos, além de trabalhadores familiares auxiliares e trabalhadores por conta própria que não contribuem para a Previdência Social. A taxa de informalidade é definida como a razão entre o número de trabalhadores informais e o número de trabalhadores ocupados.

Para analisar as transições das posições de inserção ocupacional ao longo do tempo, foi utilizado o método avançado de geração de painel desenvolvido pelo Data Zoom, que identifica os indivíduos nos mesmos domicílios ao longo das cinco entrevistas da PNAD Contínua através das suas características como sexo e idade presumida.

Por fim, para caracterizar a origem de cada fonte de rendimento, foram utilizadas as seguintes definições: (i) para rendimentos de auxílios governamentais e programas sociais, agruparam-se as rendas provenientes do Programa Bolsa Família, do Benefício Assistencial de Prestação Continuada (BPC-LOAS), do seguro-desemprego e do seguro-defeso, além de outros programas sociais do governo; (ii) para outros tipos de renda, agregaram-se os rendimentos de pensão alimentícia, doação em dinheiro, aluguel, arrendamento, bolsa de estudos, rendimento de caderneta de poupança, aplicações financeiras, direitos autorais e outros não definidos; (iii) rendimentos do trabalho do setor público se referem aos rendimentos dos empregados no setor público, com ou sem carteira de trabalho assinada, além dos militares; (iv) rendimentos do trabalho formal no setor privado englobam os rendimentos de empregados com carteira de trabalho assinada e trabalhadores por conta própria que contribuem para uma instituição de Previdência Social; e (v) os rendimentos do trabalho informal no setor privado compreendem os rendimentos dos empregados sem carteira de trabalho assinada e trabalhadores por conta própria que não contribuem para a Previdência Social.



Desempenho do Mercado de Trabalho

Esta seção tem como objetivo apresentar uma caracterização do mercado de trabalho na Amazônia Legal, comparativamente ao restante do país. Para tanto, são analisados alguns dos principais indicadores do mercado de trabalho, como as taxas de ocupação, participação no mercado de trabalho, desemprego e informalidade, levando-se em conta não apenas os diferenciais de nível entre as regiões no período recente, mas também as trajetórias para as séries históricas no período entre o primeiro trimestre de 2012 e o segundo trimestre de 2020. São abordados ainda aspectos relativos ao desalento dos jovens, à transformação da estrutura etária da população e à informalidade, temáticas de grande importância quando se busca compreender as particularidades do funcionamento do mercado de trabalho na região amazônica.

Os resultados desta seção mostram um cenário desfavorável para o mercado de trabalho na Amazônia Legal e sinalizam que há um menor dinamismo das atividades ocupacionais em relação ao resto do país, principalmente para os jovens. Em relação ao resto do país, há bem menos ocupações para a população, a participação na força de trabalho é significativamente mais baixa e o emprego é mais vulnerável, em decorrência da preponderância da informalidade nas relações de trabalho na região. A seção também aponta para um prognóstico desafiador visto que houve uma aceleração do contingente de desalentados na Amazônia Legal, sobretudo de jovens. Esses indicadores ilustram o risco de desperdício do bônus demográfico que a região ainda possui por ter uma população bem mais jovem do que o resto do Brasil.

Caracterização do Mercado de Trabalho

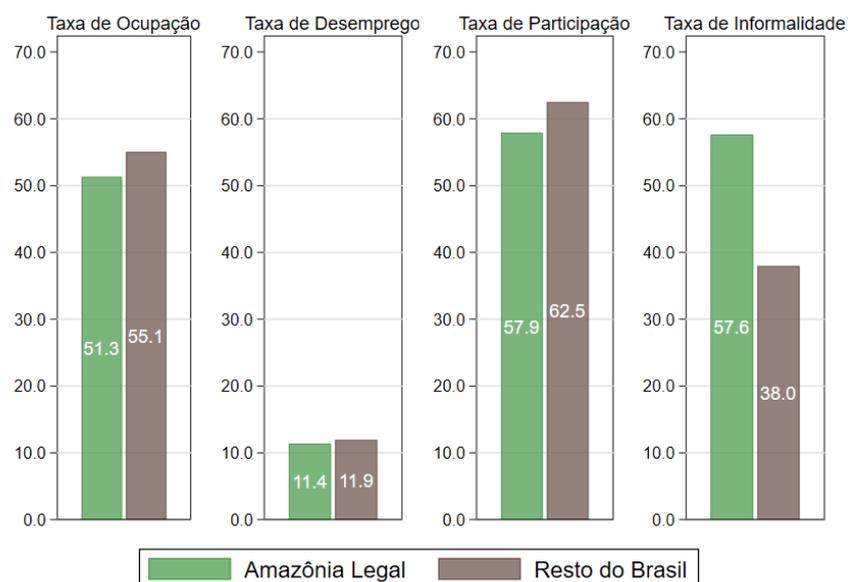
Um primeiro esforço de descrição do funcionamento do mercado de trabalho na Amazônia Legal em comparação ao restante do país é apresentado na **Figura 1**, onde se observam os principais indicadores que caracterizam o mercado de trabalho: a taxa de ocupação, a taxa de desemprego, a taxa de participação e a taxa de informalidade. Os dados foram calculados para o ano de 2019, tomando a média dos quatro trimestres daquele ano, de forma a não contaminar a análise com os dados de 2020, ano da pandemia do novo Coronavírus.

A **Figura 1** mostra um cenário preocupante para a região. O primeiro dado que chama atenção é a taxa de ocupação que é bem menor na Amazônia Legal quando comparada ao restante do país. No ano de 2019, apenas 10,6 milhões de pessoas estavam ocupadas na região (**Tabela 1**), o que correspondia a apenas 51% da população em idade ativa (PIA). Ou seja, quase metade da



população com mais de 14 anos de idade não estava ocupada. No restante do país, 82,8 milhões de pessoas estavam ocupadas, o que equivalia a 55% da PIA.

Figura 1. Caracterização do mercado de trabalho, Amazônia Legal e restante do Brasil (%), 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

A taxa de desemprego, por sua vez, não revelou diferencial significativo entre as duas regiões no período analisado na **Figura 1**. Equivalia a aproximadamente 11% e 12% da força de trabalho (PEA), um nível muito alto tanto na Amazônia Legal quanto no restante do país, respectivamente.

Tabela 1. Caracterização do mercado de trabalho, Amazônia Legal e restante do Brasil (números absolutos), 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
População	26.955.068	182.521.120
População com idade ativa (PIA)	20.717.488	150.316.336
População economicamente ativa (PEA)	11.997.206	93.966.984
Ocupados	10.632.535	82.756.848
Informais	6.130.159	31.416.496
Desempregados	1.364.671	11.210.141
Desalentados	1.062.546	3.697.976

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019.

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE



A principal discrepância entre as duas regiões, que explica o diferencial da taxa de ocupação, está na taxa de participação no mercado de trabalho. Na **Figura 1**, observa-se que a taxa de participação no mercado de trabalho era bem menor na Amazônia Legal (cerca de 58%) comparativamente ao restante do Brasil (62%). Em um contexto no qual a taxa de desemprego é muito parecida nas duas localidades, a menor taxa de participação na Amazônia Legal revela que muitas pessoas estavam fora da força de trabalho. Ou seja, essas pessoas não tinham ocupação, mas também não tomavam providências para procurar uma vaga. Em muitos casos, isso ocorria devido ao desalento, à desistência de procurar emprego quando se tem a sensação de que não se vai conseguir encontrar trabalho.⁷ De fato, a **Tabela 1** mostra que a soma do número de pessoas desocupadas e desalentadas na Amazônia Legal em 2019 chegava a um montante de 2,4 milhões, o que correspondia a 12% da PIA. No restante do país, havia 14,9 milhões de pessoas desocupadas ou desalentadas em 2019, o que representava aproximadamente 10% da PIA.

Essa diferença decorre principalmente do maior contingente relativo de desalentados na Amazônia Legal, em 2019: 1,1 milhão de pessoas (5% da PIA). No restante do país, esse número equivalia a 3,7 milhões de pessoas (2% da PIA) no mesmo período. Esses dados mostram uma magnitude considerável de subutilização da força de trabalho por desalento na região.⁸

Outro diferencial significativo do mercado de trabalho na Amazônia Legal em relação ao restante do país, revelado pela **Figura 1**, é a taxa de informalidade. Essa é quase 20 pontos percentuais mais elevada na região amazônica, onde 6,1 milhões de trabalhadores (cerca de 57% dos ocupados) estavam inseridos de maneira precária no mercado de trabalho no ano de 2019, sem a cobertura dos direitos trabalhistas. No restante do país, eram 31,4 milhões de trabalhadores na mesma condição, o que corresponde a 38% dos trabalhadores ocupados.

Para melhor compreender os desafios inerentes ao desenvolvimento socioeconômico da Amazônia Legal, propõe-se a análise da trajetória dos principais indicadores do mercado de trabalho ao longo do tempo.

A **Figura 2** mostra as taxas de ocupação na Amazônia Legal e no restante do Brasil entre 2012 (início da série histórica da PNAD Contínua) e 2020. Os dados revelam que o diferencial da taxa de ocupação na Amazônia Legal em relação ao resto do país surge de forma significativa apenas a partir de 2015. O indicador cai aproximadamente 6 pontos percentuais na região, de cerca de 56% ao final de 2014 para 50% em 2017. Essa redução foi bem mais acentuada do que a observada no restante do país (3 pontos percentuais), onde a taxa de ocupação caiu de 56% ao final de 2014 para 53% em 2017. De 2017 a 2019, enquanto houve uma pequena recuperação

⁷ Mais especificamente, seguindo a definição do IBGE, pessoas desalentadas são aquelas que desistiram de tomar alguma providência de procurar emprego por não conseguirem encontrar trabalho ou porque acham que não vão encontrar trabalho por serem muito jovens ou muito idosos.

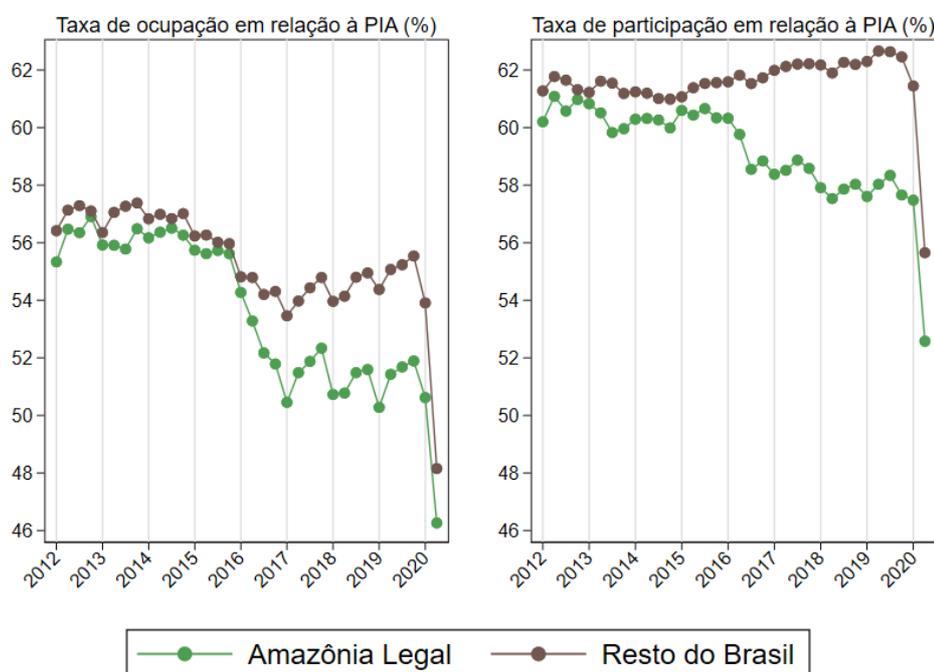
⁸ O percentual de pessoas desalentadas é calculado como a relação entre o número de desalentados e a população em idade ativa (PIA).



na taxa de ocupação no resto do Brasil, esse indicador não conseguiu se recuperar desse baixo patamar. Ou seja, a Amazônia Legal não só foi atingida de maneira mais severa pela crise econômica de 2015-2016, como também tem demonstrado menor capacidade de recuperação após a recessão.

Os dados da **Figura 2** revelam também uma queda adicional de 4 pontos percentuais na taxa de ocupação na Amazônia Legal no segundo trimestre de 2020, quando chega a apenas 46%, fruto dos efeitos da pandemia do novo Coronavírus. A queda da taxa de ocupação no restante do país no segundo trimestre de 2020 foi de 6 pontos percentuais, passando de 54% para 48%.

Figura 2. Taxa de ocupação e taxa de participação em relação à PIA (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020



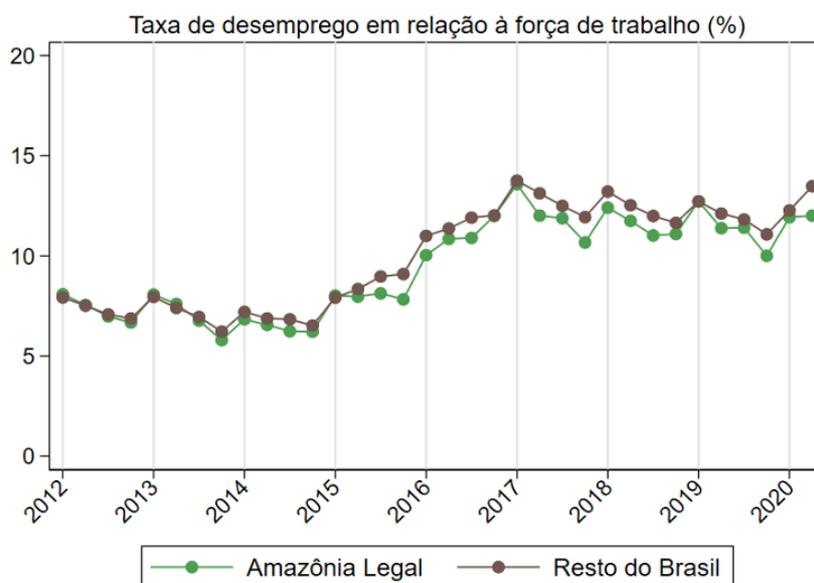
Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

A **Figura 2** também apresenta a trajetória da taxa de participação no mercado de trabalho para a Amazônia Legal e o restante do país no período de 2012 a 2020. Como é possível observar, a taxa de participação se manteve relativamente estável nas duas regiões até 2015. Contudo, a partir de então, passa a apresentar trajetórias opostas, decrescendo na Amazônia Legal e crescendo no restante do Brasil. No primeiro trimestre de 2020, a taxa de participação é significativamente menor na região amazônica, 57%, quando comparada à observada no restante do país, 61%. No segundo trimestre de 2020, por conta dos efeitos da pandemia do novo Coronavírus, as taxas de participação na Amazônia Legal e no restante do país apresentam queda de 5 e 6 pontos percentuais, respectivamente.



A evolução da taxa de desemprego (o percentual de pessoas desocupadas na força de trabalho) entre 2012 e 2020 é apresentada na **Figura 3**. As séries históricas para a Amazônia Legal e o restante do Brasil revelam taxas praticamente sobrepostas, indicando nível e trajetória semelhantes. Entre 2012 e o final de 2014, as taxas apresentaram ligeira tendência de queda. A recessão de meados de 2014 a 2016 reverteu essa tendência a partir do início de 2015, quando as taxas de desemprego passaram a exibir crescimento consistente, atingindo seu ápice em 2017 tanto para a Amazônia Legal quanto para o restante do Brasil. O percentual de desocupados, que era de aproximadamente 8% no primeiro trimestre de 2015, quase dobrou dois anos mais tarde, atingindo 14% no mesmo período de 2017. A partir de 2017, as taxas de desemprego se mostraram relativamente constantes, com ligeira tendência de queda. Essa tendência, todavia, foi revertida a partir do segundo trimestre de 2020, em decorrência dos efeitos da pandemia do novo Coronavírus.

Figura 3. Taxa de desemprego em relação à força de trabalho (%), Amazônia Legal e restante do país, 2012-2020



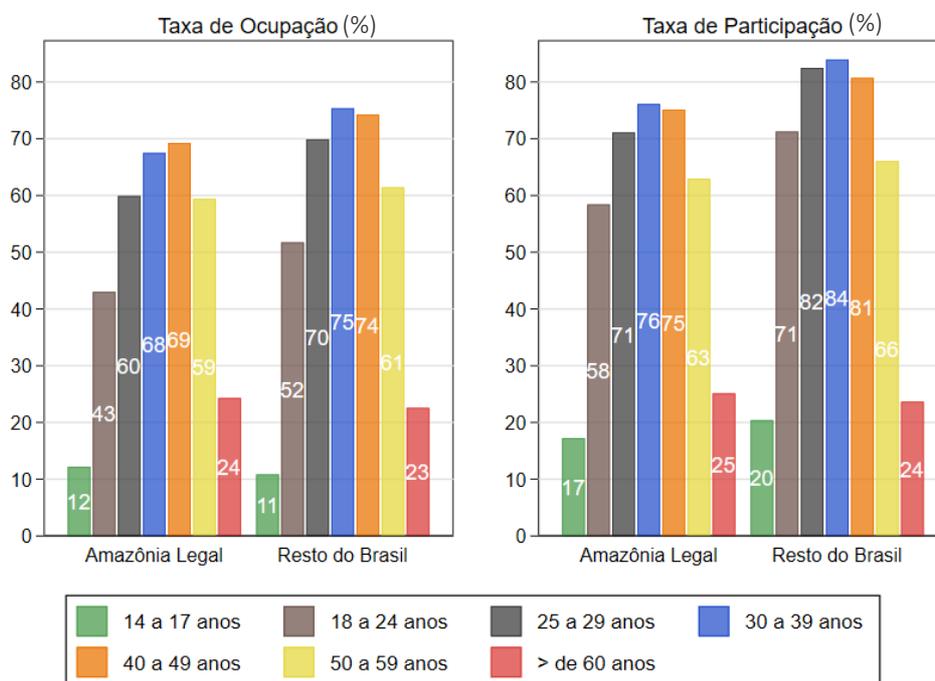
Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE



Desalento dos Jovens

De forma a aprofundar a descrição da baixa inserção ocupacional da população da Amazônia Legal, analisamos nesta seção o desempenho do mercado de trabalho por faixa etária. A **Figura 4** mostra as taxas de ocupação e participação no mercado de trabalho na Amazônia Legal e no restante do Brasil em 2019. A figura revela um quadro bastante desalentador para a população mais jovem da região.

Figura 4. Taxa de ocupação e taxa de participação em relação à PIA (%), por faixa etária, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Em geral, é natural que as taxas de ocupação e participação no mercado de trabalho sejam menores para os jovens (14 a 29 anos) e para os idosos (maiores de 60 anos) relativamente aos adultos (30 a 59 anos) em qualquer região ou país. Essa menor participação se deve, em parte, a uma desejável dedicação em tempo integral aos estudos (no caso dos jovens) e às aposentadorias (no caso dos idosos). Sobretudo no que se refere aos jovens, há também uma dificuldade de se fazer uma transição suave do ambiente escolar para o mundo do trabalho. Esses trabalhadores, por terem menos experiência, costumam ter mais dificuldades em conseguir recomendações de antigos empregadores para se inserir no mercado de trabalho (Corseuil, Foguel e Gonzaga, 2019). Isso resulta, tipicamente, em menores taxas de ocupação e participação, e em maiores taxas de desemprego para esse segmento da população. O que a **Figura 4** revela, no entanto, é que essas dificuldades dos trabalhadores mais jovens em se



inserir adequadamente no mercado de trabalho são muito maiores na Amazônia Legal quando comparadas às observadas no restante do país.

As taxas de ocupação, por exemplo, são menores na Amazônia Legal, quando comparadas ao restante do Brasil, para todas as faixas etárias mostradas na figura, com exceção dos adolescentes (14 a 17 anos) e idosos (maiores de 60 anos). No entanto, as diferenças das taxas de ocupação são enormes para os grupos de jovens de 18 a 24 anos (43% na Amazônia Legal contra 52% no resto do país, um diferencial de 9 pontos percentuais) e de 25 a 29 anos (60% na Amazônia Legal contra 70% no resto do país, um diferencial de 10 pontos percentuais). Ou seja, 57% dos jovens entre 18 e 24 anos e 40% dos jovens entre 25 e 29 anos na região amazônica não tinham qualquer ocupação em 2019. Mesmo o diferencial para o grupo de pessoas com 30 a 39 anos de idade é bem grande: a taxa de ocupação na região era de 68%, bastante inferior à taxa de ocupação de 75% observada no restante do país.

Tal como observado para os dados agregados (subseção Caracterização do Mercado de Trabalho), esse grande diferencial da taxa de ocupação para os mais jovens reflete, principalmente, um substancial hiato nas taxas de participação no mercado de trabalho. As diferenças mais significativas ocorrem também para as faixas etárias de 18 a 24 anos (58% na Amazônia Legal contra 71% no resto do país, um diferencial de 13 pontos percentuais) e de 25 a 29 anos (71% na Amazônia Legal contra 82% no resto do país, um diferencial de 11 pontos percentuais).

Em 2019, os jovens (14 a 29 anos) correspondiam a 27% (7,3 milhões) do total da população na Amazônia Legal, conforme dados disponibilizados na **Tabela 1** e na **Tabela 2**. Desse total, um pouco mais de 12% (3,3 milhões) possuíam entre 18 e 24 anos. Os pouco mais de 7% (2 milhões) restantes encontravam-se na faixa de 25 a 29 anos e outros 7% (2 milhões) tinham entre 14 e 17 anos. No restante do país, os jovens (14 a 29 anos) representavam 23% (42,6 milhões) da população total. Os percentuais por grupos etários correspondiam a 10% (19,2 milhões de jovens entre 18 e 24 anos), 7% (12,8 milhões de jovens entre 25 e 29 anos) e aproximadamente 7% (10,6 milhões de jovens entre 14 e 17 anos), respectivamente. A partir desses dados, depreende-se a importância de se investigar, em maior profundidade, como se dá a evolução ao longo do tempo da inserção dessa parte da população no mercado de trabalho. Em particular, analisamos abaixo a trajetória dos indicadores de ocupação e participação entre os jovens de 25 a 29 anos.⁹

⁹ Entre os jovens na faixa etária de 18 a 24 anos, a evolução desses indicadores, bem como os diferenciais de nível entre a Amazônia Legal e o restante do país, são semelhantes aos observados para o grupo de 25 a 29 anos.



Tabela 2. População total segundo faixa etária, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
14 a 17 anos	1.997.391	10.602.855
18 a 24 anos	3.299.762	19.215.314
25 a 29 anos	2.000.643	12.762.878
30 a 39 anos	4.166.636	28.552.376
40 a 49 anos	3.464.847	25.578.558
50 a 59 anos	2.591.488	23.036.468
> de 60 anos	3.108.849	30.121.898

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019.

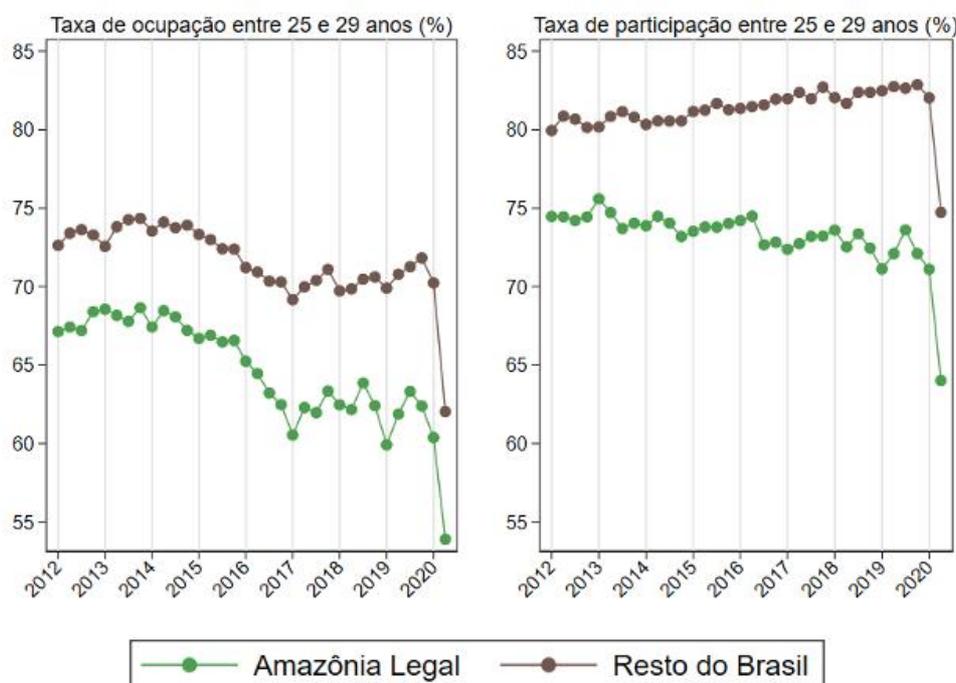
Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

A evolução das taxas de ocupação e participação dos jovens de 25 a 29 anos residentes na Amazônia Legal e no restante do país entre 2012 e 2020 é apresentada na **Figura 5**. A taxa de ocupação entre os jovens de 25 a 29 anos apresenta trajetória semelhante àquela observada no restante do país. Após um período de relativa estabilidade entre 2012 e 2014, a recessão econômica provoca uma queda acentuada no indicador, sobretudo na Amazônia Legal, onde a taxa de ocupação passa de 66% no início de 2015 para 60% no início de 2017. No restante do país, esses percentuais correspondem a 72% e 69%, respectivamente. No período de 2017 até o primeiro trimestre de 2020, observa-se que o indicador permanece relativamente constante na Amazônia Legal. No resto do Brasil, no entanto, há um aumento da taxa de ocupação. Assim, a evolução da taxa de ocupação para essa faixa etária é semelhante ao que havia sido observado anteriormente, ou seja, a Amazônia Legal não só foi atingida de maneira mais severa pela crise econômica de 2014-2016, como também tem demonstrado menor capacidade de recuperação. Já o impacto da pandemia do novo Coronavírus, captado a partir do segundo trimestre de 2020, diminuiu drasticamente a taxa de ocupação dos jovens de 25 a 29 anos na Amazônia Legal (53%) e no restante do país (62%).

As taxas de participação dos jovens de 25 a 29 anos também são apresentadas na **Figura 5**. A figura mostra não apenas níveis, mas trajetórias diferentes quando se compara a Amazônia Legal com o restante do país. No Brasil, no período de 2012 a 2020, a taxa de participação dos jovens de 25 a 29 anos apresentou trajetória ascendente, passando de 80%, em 2012, para 82%, no primeiro trimestre de 2020. Na Amazônia Legal, o indicador possui trajetória descendente, caindo de 74%, em 2012, para 71%, em 2020. É digno de nota que a taxa de participação no restante do país no início da pandemia (segundo trimestre de 2020) ficou em níveis ainda acima da série histórica registrada na região amazônica, 74%. Já na Amazônia Legal, a taxa de participação atingiu 64% no mesmo período.



Figura 5. Taxa de ocupação e taxa de participação entre jovens de 25 a 29 anos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020



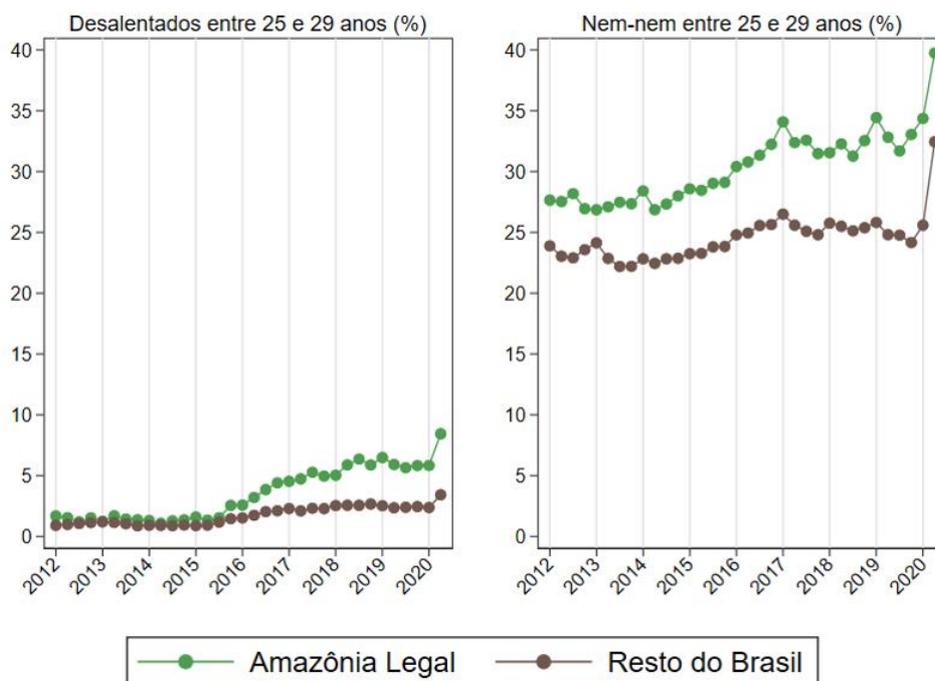
Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Buscando aprofundar a compreensão sobre a situação dos jovens nessa faixa etária, apresentamos, na **Figura 6**, a proporção de pessoas entre 25 a 29 anos que estavam desalentadas, bem como daqueles que não trabalhavam e nem estudavam (*nem-nem*), no período de 2012 a 2020. O desalento nessa faixa etária oscilou em torno de 2% na Amazônia Legal e 1% no restante do país entre 2012 e 2015. A partir do terceiro trimestre de 2015, a proporção de desalentados, na região amazônica, experimentou uma grande ascensão relativamente ao restante do país. Essa proporção atingiu 8% na Amazônia Legal, mais que o dobro da taxa (3%) observada no restante do Brasil no segundo trimestre de 2020. Com relação aos jovens *nem-nem*, a proporção tem trajetória ascendente na região amazônica ao longo do período analisado. No restante do país, essa trajetória é ascendente entre 2012 e 2017, decresce até o final de 2019 e volta a subir a partir de 2020. Ao final do segundo trimestre de



2020, 40% dos jovens de 25 a 29 anos na Amazônia Legal não trabalhavam e nem estudavam, enquanto essa proporção era de 31% no restante do país.

Figura 6. Taxa de desalentados e taxa de *nem-nem* entre jovens de 25 a 29 anos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Bônus Demográfico

A análise da inserção dos jovens no mercado de trabalho na Amazônia Legal,¹⁰ comparativamente ao restante do país, aponta para uma situação de grande vulnerabilidade. Tal situação poderá se agravar em um futuro próximo, dado o estágio da transição demográfica na região e suas consequências sobre a estrutura etária da população. Na verdade, como argumenta-se nesta seção, há um risco de desperdício do bônus demográfico na região amazônica.

No Brasil, a transição demográfica teve início com a queda da taxa de mortalidade, a partir de 1940 (Wong e Carvalho, 2005). Já o processo de declínio da fecundidade começou na segunda metade dos anos 1960, sobretudo nas áreas urbanas e nas regiões mais prósperas do país, Sul e Sudeste (Faria, 1989; Wong e Carvalho, 2005; Gonçalves, et al., 2019). Esse processo, entretanto, generalizou-se rapidamente para todas as regiões brasileiras a partir dos anos 1970.

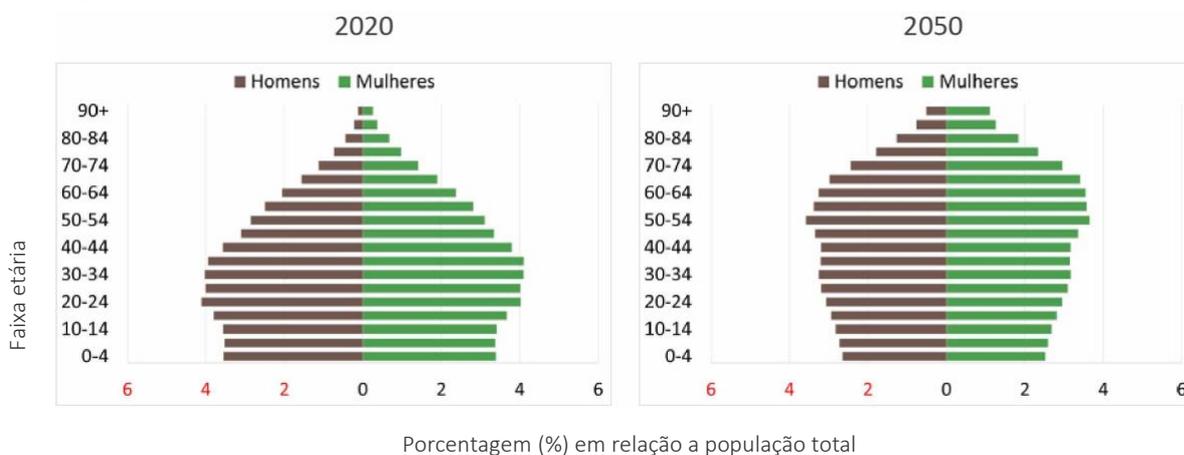
¹⁰ Nesta seção, a Amazônia Legal foi definida como a área que corresponde ao território total dos estados do Norte do Brasil (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), juntamente com a totalidade dos estados do Mato Grosso e do Maranhão.



No país, o número médio de filhos por mulher caiu de 6,3 em 1960 para 1,9 em 2010 (IBGE, 2010). Nos dias atuais, a taxa de fecundidade no Brasil é de 1,7 filho por mulher (IBGE, 2018). Já a esperança de vida ao nascer apresentou ganhos constantes ao longo desse mesmo período, tendo passado de 54 anos entre os homens e de 56 anos entre as mulheres, em 1960, para 72 anos entre os homens e 79 anos entre as mulheres, em 2010 (IBGE, 2010). Na Amazônia Legal, o número médio de filhos por mulher também apresentou tendência de queda, embora a taxa de fecundidade ainda fosse relativamente alta em 2010 (em média 2,5 filhos por mulher), quando comparada ao observado no Brasil (IBGE, 2010). De acordo com Teixeira (1996), a mortalidade na região é próxima à média nacional e a esperança de vida é relativamente elevada.

A interação das tendências anteriormente descritas, em especial a rápida queda da taxa de fecundidade, tem transformado a estrutura etária da população brasileira (Turra e Queiroz, 2009; Wong e Carvalho, 2005). De uma estrutura etária jovem, a população brasileira passa, gradualmente, a uma composição de idades mais avançadas. Assim assistimos, no período recente, à redução da proporção de crianças (0 a 14 anos) e ao aumento da proporção de pessoas em idade de trabalhar (15 a 64 anos). A estrutura etária perde seu formato tipicamente piramidal e passa a apresentar formato mais retangular (Wong e Carvalho, 2005) ou semelhante a um botijão de gás (Alves, 2015), conforme se pode observar na **Figura 7**.

Figura 7. Pirâmide etária, Brasil, 2020 e 2050



Fonte: com base nos dados do IBGE/Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica, *Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060*

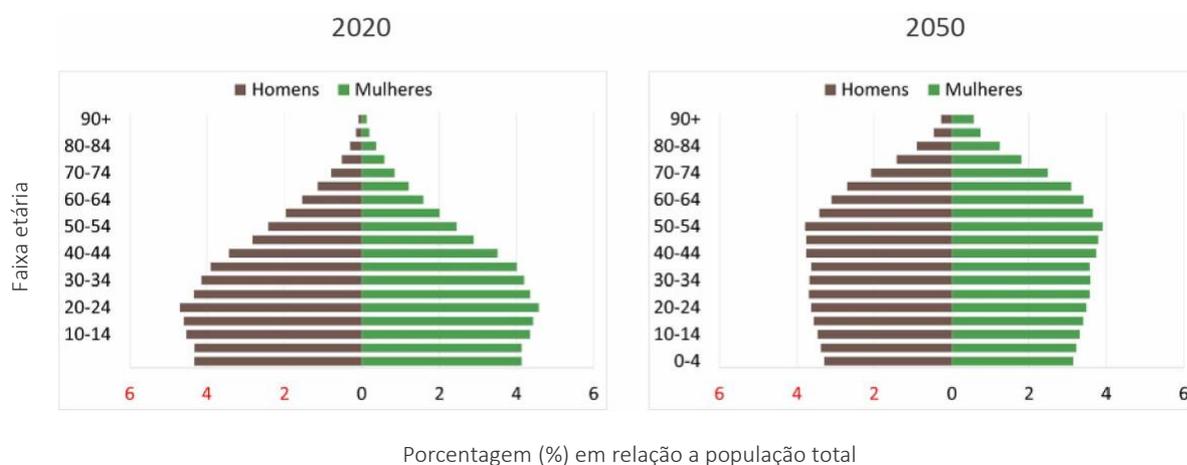
Esse aumento da proporção de pessoas em idade de trabalhar em relação à população dependente (crianças e idosos) é chamado bônus demográfico. Do ponto de vista econômico, o bônus demográfico pode significar uma oportunidade de crescimento econômico, redução da pobreza e aumento do bem-estar social, visto que implica um excedente de pessoas para



produzir e pagar impostos, além do aumento da capacidade de poupança e de acumulação de capital na economia (Alves, 2015; Wong e Carvalho, 2005). Contudo, no longo prazo, novos desafios emergem devido à transformação da estrutura etária e ao consequente envelhecimento da população. As projeções populacionais indicam que as próximas décadas no Brasil serão marcadas por um aumento significativo da população de 65 anos e mais, em termos relativos e absolutos.

No que se refere à Amazônia Legal, é importante observar que essa segue a tendência observada no Brasil. Contudo, devido ao processo mais lento de queda da fecundidade na região, o fenômeno do bônus demográfico será observado com um diferencial de *timing* em relação ao restante do país. Ou seja, ocorrerá de forma defasada em relação a outras regiões e ao Brasil como um todo. Esta diferença está refletida nas pirâmides etárias da região, como se pode observar na **Figura 8**. Isso implica que o processo de envelhecimento populacional na região teve início em um período posterior àquele observado no restante do Brasil, o que garante uma maior margem para aproveitamento do potencial gerado por uma maior proporção de pessoas em idade produtiva.

Figura 8. Pirâmide etária, Amazônia Legal, 2020 e 2050



Fonte: com base nos dados do IBGE/Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica, Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060

De fato, ao se deslocar o foco da análise para três grandes grupos etários – crianças de 0 a 14 anos; população em idade ativa, 15 a 64 anos; e idosos, 65 anos e mais –, as alterações na estrutura etária, bem como o diferencial de *timing* entre a Amazônia Legal e o Brasil¹¹ ficam

¹¹ Nesta seção, a comparação se dá entre a Amazônia Legal e a totalidade do país.



ainda mais evidentes (**Figura 9** e **Figura 10**). Até 2017, a razão de dependência total¹² para o Brasil foi decrescente devido à redução da relação entre a população inativa mais jovem e a população ativa. Isso mostra que o peso econômico da relação de dependência diminuiu nesse período e a população em idade ativa, ao produzir, apresentou potencial de geração de recursos adicionais com conversão em poupança, investimentos e desenvolvimento econômico (Alves, Vasconcelos e Carvalho, 2010; Turra e Queiroz, 2009). Todavia, essa não é uma relação direta. Na realidade, o bônus demográfico pouco contribui em uma situação na qual não há geração de empregos e investimento na formação de capital humano, sobretudo para a inserção de jovens no mercado de trabalho. Ademais, esse é um fenômeno transitório por natureza e o aumento do percentual de idosos na população se acelera ao final do período de bônus demográfico. Como indicam as projeções populacionais do IBGE, a taxa de dependência total a partir de 2017 passa a ser crescente devido aos incrementos da relação entre a população inativa idosa e a população ativa (**Figura 9**). A razão de dependência dos mais jovens passará de 36 para 25 dependentes para cada 100 pessoas em idade ativa, entre 2010 e 2060. Já a razão de dependência dos mais idosos crescerá de 11 para 43 dependentes para cada 100 pessoas em idade ativa no mesmo período. Em 2039, projeta-se que a razão de dependência dos mais idosos será superior àquela observada para o grupo de 0 a 14 anos.

Figura 9. Razão de dependência (total e por grupos etários), Brasil, 2010 a 2060



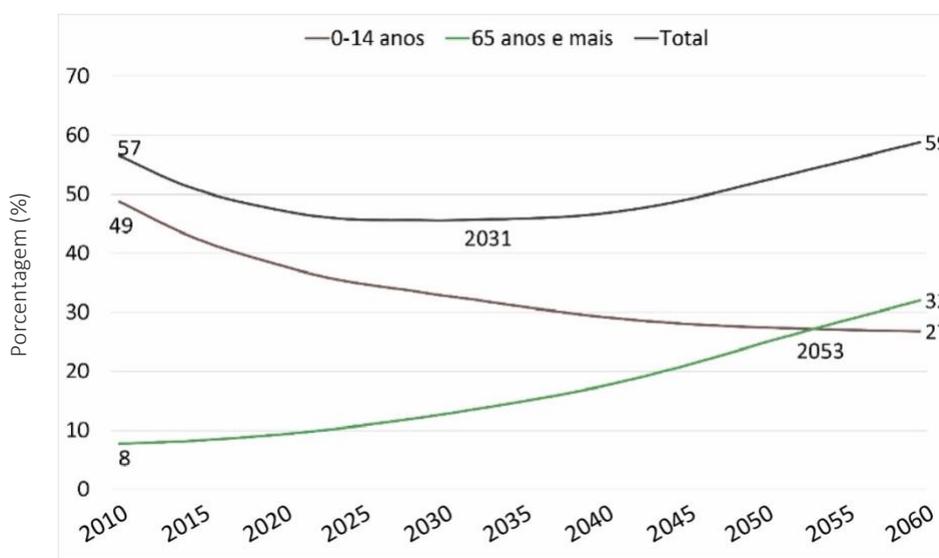
Fonte: com base nos dados do IBGE/Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica, Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060

¹² A razão de dependência total corresponde ao coeficiente entre o segmento etário da população definido como economicamente dependente (crianças, menores de 15 anos de idade e idosos, maiores de 65 anos) e o segmento etário potencialmente produtivo (15 a 64 anos).



Na Amazônia Legal, de acordo com as projeções populacionais do IBGE, apenas em 2031 a razão de dependência total interrompe o seu processo de redução (**Figura 10**). A razão de dependência dos mais jovens passará de 49 para 27 dependentes para cada 100 pessoas em idade ativa entre 2010 e 2060. Já a razão de dependência dos mais idosos crescerá de 8 para 32 dependentes para cada 100 pessoas em idade ativa no mesmo período. Em 2053, projeta-se que a razão de dependência dos mais idosos será superior àquela observada para o grupo de 0 a 14 anos. Portanto, conforme já mencionado, existe maior margem na Amazônia Legal para aproveitamento do potencial gerado por uma estrutura etária favorável. Para tanto, é imprescindível que o desempenho econômico e a geração de empregos recuperem o fôlego perdido desde o final da década passada. No país como um todo, o potencial gerado pelo crescimento da população em idade de trabalhar (PIA), paralelamente à redução da população considerada dependente, não tem sido aproveitado devido à recessão econômica e, conseqüentemente, à incapacidade do mercado de incorporar a mão de obra disponível. Como salienta Alves (2015) a crise econômica colocou um fim precoce no potencial de aproveitamento de um fenômeno demográfico que seria muito benéfico ao desenvolvimento econômico e social.

Figura 10. Razão de dependência (total e por grupos etários), Amazônia Legal, 2010 a 2060



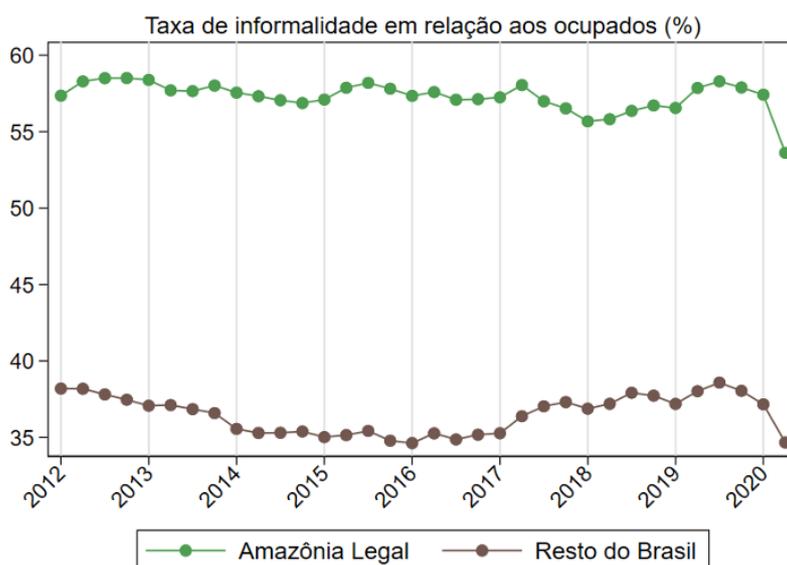
Fonte: com base nos dados do IBGE/Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica, Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060



Informalidade

Conforme destacado no início desta seção, a taxa de informalidade era muito maior na Amazônia Legal do que no restante do país ao longo de 2019, uma diferença de cerca de 20 pontos percentuais. A **Figura 11** mostra a evolução da taxa de informalidade entre 2012 e 2020 para as duas regiões. A figura apresenta uma relativa estabilidade da taxa de informalidade na Amazônia Legal ao longo do período, flutuando ao redor de 57% do total de ocupados, ou seja, aproximadamente 21 pontos percentuais acima da taxa média observada no restante do Brasil. No restante do país, a taxa de informalidade variou entre 38% e 34% ao longo do período em análise, apresentando tendência de queda entre 2012 e 2013, uma certa estabilidade entre 2014 a 2016 em torno de 36%, e um aumento a partir de 2015 devido ao cenário econômico negativo. Cabe destacar, por fim, a redução da informalidade observada no segundo trimestre de 2020 tanto na Amazônia Legal quanto no restante do país, o que evidencia que foram os informais os mais atingidos pela queda do nível de ocupação durante a pandemia.

Figura 11. Taxa de informalidade em relação aos ocupados (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE



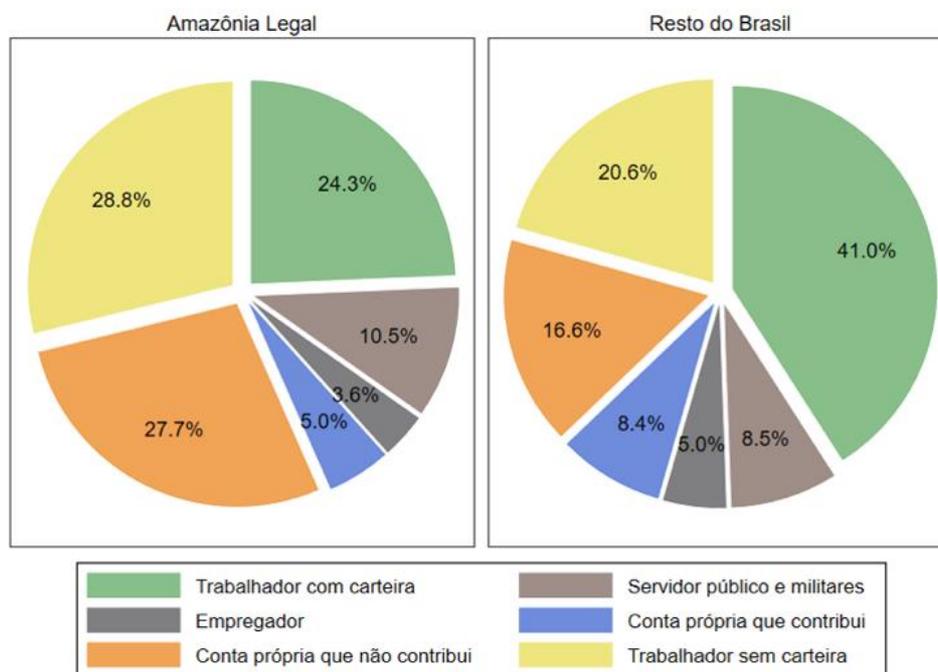
Com o propósito de apreender melhor as bases que sustentam as diferenças de nível entre as taxas de informalidade entre as regiões, foi implementado um exercício contrafactual em que as características dos domicílios da Amazônia Legal foram mimetizadas com as características dos domicílios no restante do Brasil. Mais especificamente, procurou-se medir qual seria a taxa de informalidade na Amazônia Legal caso tivesse a mesma distribuição etária, ou a mesma composição setorial, ou a mesma estrutura educacional do restante do Brasil¹³. Os resultados desse exercício sugerem que apenas a estrutura educacional da Amazônia Legal parece contribuir significativamente para a elevada taxa de informalidade observada na região. Desse modo, se a distribuição de escolaridade da população da região fosse tal como a observada no restante do país, a taxa de informalidade seria de 53%, 4 pontos percentuais inferior à taxa observada em 2019 (57%). No entanto, tal diferença de composição educacional da população está longe de explicar o diferencial de 20 pontos percentuais da taxa de informalidade na Amazônia Legal. Já a estrutura etária, estrutura de gênero e a composição setorial têm efeito muito pequeno sobre a informalidade na Amazônia Legal.

Para melhor entender a composição das ocupações informais e formais, a **Figura 12** apresenta o percentual de pessoas ocupadas na Amazônia Legal e no restante do país, segundo sua inserção ocupacional ao longo dos quatro trimestres de 2019. A figura revela que as posições mais frequentemente relacionadas à maior precariedade e vulnerabilidade no mercado de trabalho – trabalhadores sem carteira de trabalho assinada e trabalhadores por conta própria que não contribuem para a Previdência Social – apresentam percentuais muito mais altos entre os ocupados na Amazônia Legal.

¹³ Para calcular a taxa de informalidade da Amazônia Legal, caso ela tivesse a mesma estrutura educacional que o resto do Brasil, por exemplo, levou-se em consideração a proporção de ocupados no resto do Brasil em 5 faixas de educação: pessoas com menos de 1 ano de estudo, até fundamental incompleto, até fundamental completo, até superior completo e superior completo. A proporção de cada faixa educacional na ocupação do resto do Brasil é então multiplicada pela taxa de informalidade da respectiva faixa educacional na Amazônia Legal, e o seu somatório nos dá a taxa de informalidade contrafactual. Para a estrutura etária, foram usadas 7 faixas: pessoas com idade entre 14-17, 18-24, 25-29, 30-39, 40-49, 50-59 e acima de 60 anos. Para a estrutura setorial, foram usadas 11 faixas: agropecuária, indústria, construção, comércio, transporte, alimentação, informação, educação, serviços domésticos e outros serviços.



Figura 12. Pessoas ocupadas por posição na ocupação e categoria do emprego (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



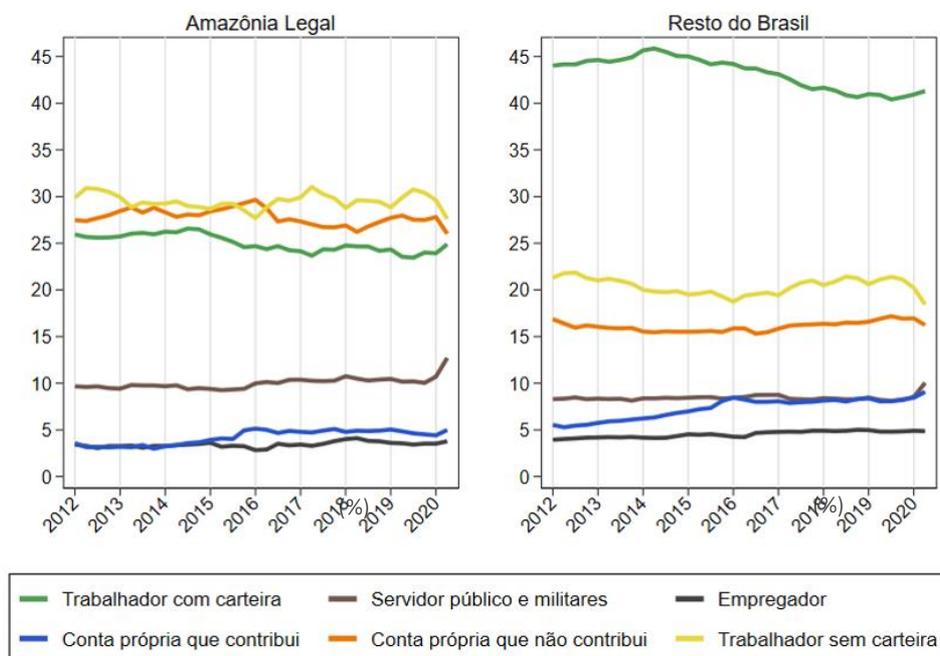
Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Nesse período, a população ocupada na Amazônia Legal, estimada em 10,6 milhões de pessoas, era composta por aproximadamente 29% de empregados sem carteira de trabalho assinada, 28% de pessoas que trabalhavam por conta própria e não contribuíam para a Previdência Social, 24% de empregados com carteira de trabalho assinada, 10% de servidores públicos e militares, 5% de pessoas que trabalhavam por conta própria e contribuíam para a Previdência Social e quase 4% de empregadores.

No restante do Brasil, que possuía população ocupada estimada em 82,7 milhões de pessoas no mesmo período, o percentual de trabalhadores com carteira de trabalho assinada era muito maior do que o observado na Amazônia Legal – 41%, quase 17 pontos percentuais a mais. Trabalhadores por conta própria que contribuíam para a Previdência Social também eram mais representativos no restante do país do que na Amazônia Legal, 8%. O percentual de trabalhadores sem carteira assinada, por sua vez, era significativamente menor no restante do Brasil quando comparado à Amazônia Legal, 20%, 8 pontos percentuais inferior. O mesmo ocorria para trabalhadores por conta própria que não contribuíam para a Previdência Social e servidores públicos e militares, categorias de emprego que englobavam um percentual de ocupados menor do que aquele observado na região amazônica, respectivamente, 16% e 8%. Por fim, verificou-se que o percentual de empregadores era maior no restante do país, 5%.



Figura 13. Pessoas ocupadas por posição na ocupação e categoria do emprego (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

A **Figura 13** apresenta a evolução do percentual de pessoas ocupadas na Amazônia Legal e no restante do Brasil, segundo sua posição na ocupação, entre 2012 e 2020. Na Amazônia Legal, a participação de trabalhadores sem carteira assinada foi sempre a mais representativa, tendo oscilado em torno de 30% até o primeiro trimestre de 2020 (no segundo trimestre de 2020 esse valor correspondeu a 27%). No restante do Brasil, esse percentual flutuou pouco, ao redor de 20%. Em 2012, os trabalhadores com carteira assinada representavam 26% dos ocupados, na Amazônia Legal. Ao final do período analisado, esse percentual equivalia a 25%. No restante do país, os trabalhadores com carteira assinada iniciam o período representando 44% dos ocupados, atingem um pico no começo de 2014 (46%) e encerram o período correspondendo a 41%, um valor de 16 pontos percentuais acima do observado na região amazônica. Os trabalhadores por conta própria que não contribuem para a Previdência Social são o segundo grupo mais frequente na Amazônia Legal, com percentuais oscilando ao redor de 27%. O pico, 30%, foi observado no início de 2016. No restante do Brasil, esse percentual esteve próximo de 17%. Servidores públicos e militares, trabalhadores por conta própria que contribuem para a Previdência Social e empregadores são as categorias de emprego com menor representatividade tanto na Amazônia Legal quanto no restante do país.



Estrutura da Renda

Nesta seção, estudamos os indicadores relacionados à renda da população da Amazônia Legal e os comparamos aos do restante do Brasil. Em particular, são analisadas as diferenças dos rendimentos do trabalho, a composição dos rendimentos domiciliares per capita por quintil da distribuição desses rendimentos, a abrangência dos programas sociais e dos auxílios governamentais, a taxa de pobreza e a desigualdade de renda. Procuramos analisar a importância relativa das diversas fontes de rendimento ao longo da distribuição de renda domiciliar.

De modo geral, os números mostram que a Amazônia Legal é bem mais pobre do que o resto do Brasil e que tanto os rendimentos do trabalho quanto a renda domiciliar per capita (RDPC) são bastante inferiores na Amazônia. Já o nível de desigualdade dos rendimentos de trabalho é bastante semelhante entre as regiões. Os resultados também apontam que, em comparação com o resto do país, os rendimentos de programas sociais, auxílios governamentais e rendimentos provenientes de ocupações informais são significativamente mais relevantes na composição da renda nos domicílios mais pobres na Amazônia Legal. Já os rendimentos do trabalho provenientes do setor público (proventos de funcionários públicos e militares) são bem mais relevantes para os domicílios mais ricos da região.

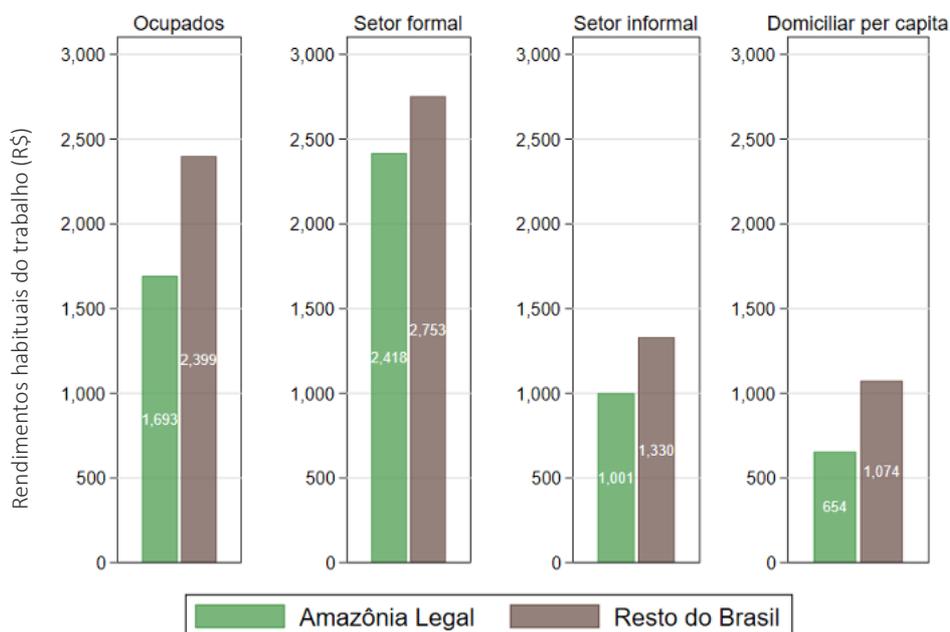
Rendimentos do Trabalho

Nesta seção, o objetivo é entender as diferenças dos proventos oriundos do trabalho entre os domicílios na Amazônia Legal e no restante do Brasil. A **Figura 14** apresenta os dados, para o ano de 2019, referentes ao rendimento médio mensal do trabalho do total de ocupados, dos trabalhadores formais e informais, e o rendimento do trabalho per capita domiciliar.¹⁴

¹⁴ Os valores foram deflacionados com o preço-base referente ao primeiro trimestre de 2020.



Figura 14. Rendimentos habituais do trabalho (R\$), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Como é possível observar na figura, os rendimentos do trabalho são bastante inferiores na região amazônica em comparação com o restante do país. Na Amazônia Legal, o rendimento médio entre todos os ocupados foi de R\$ 1.693. No restante do Brasil, esse valor correspondeu a R\$ 2.399, o que representou um diferencial de 29%. Entre os trabalhadores formais residentes na Amazônia Legal o rendimento médio foi de R\$ 2.418. No restante do país, esse valor foi de R\$ 2.753, perfazendo uma diferença de 12%. Já entre os trabalhadores informais, a renda média, em 2019, foi de R\$ 1.001 e R\$ 1.330, respectivamente, o que representou a uma diferença de 24%. A maior discrepância de renda entre as duas regiões foi observada para os rendimentos do trabalho domiciliar per capita. Nesse caso, a renda média adicionada por todos os membros dos domicílios foi de apenas R\$ 654 na região amazônica, enquanto no restante do Brasil esse valor foi de R\$ 1.074, um diferencial de aproximadamente 40%.

Composição dos Rendimentos de Todas as Fontes

Nesta subseção, analisamos a composição dos rendimentos dos domicílios, levando em conta não apenas os rendimentos do trabalho, mas também a renda proveniente de outras fontes. Os rendimentos do trabalho foram desagregados em três categorias: setor privado formal, setor privado informal e setor público. Quanto aos rendimentos de outras fontes, foram computadas



as proporções no orçamento domiciliar provenientes de auxílios governamentais, programas sociais, aposentadorias, pensões e outros tipos de renda.¹⁵

Como a importância de cada tipo de rendimento varia de forma significativa quando se comparam domicílios mais ricos com domicílios mais pobres, optou-se por analisar separadamente a composição da renda para os domicílios dos cinco quintos da distribuição de rendimentos. Ou seja, apartados pelos percentis 20, 40, 60 e 80 da distribuição. Na **Tabela 3**, são apresentados os valores dos cinco quintis de RDPC, levando em conta todos os tipos de rendimento.

Tabela 3. Rendimento médio domiciliar per capita recebido de todas as fontes, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

Quartil da distribuição	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Primeiro	R\$ 116,71	R\$ 227,71
Segundo	R\$ 321,76	R\$ 554,28
Terceiro	R\$ 542,53	R\$ 894,08
Quarto	R\$ 884,46	R\$ 1.365,30
Quinto	R\$ 2.307,70	R\$ 3.747,23

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

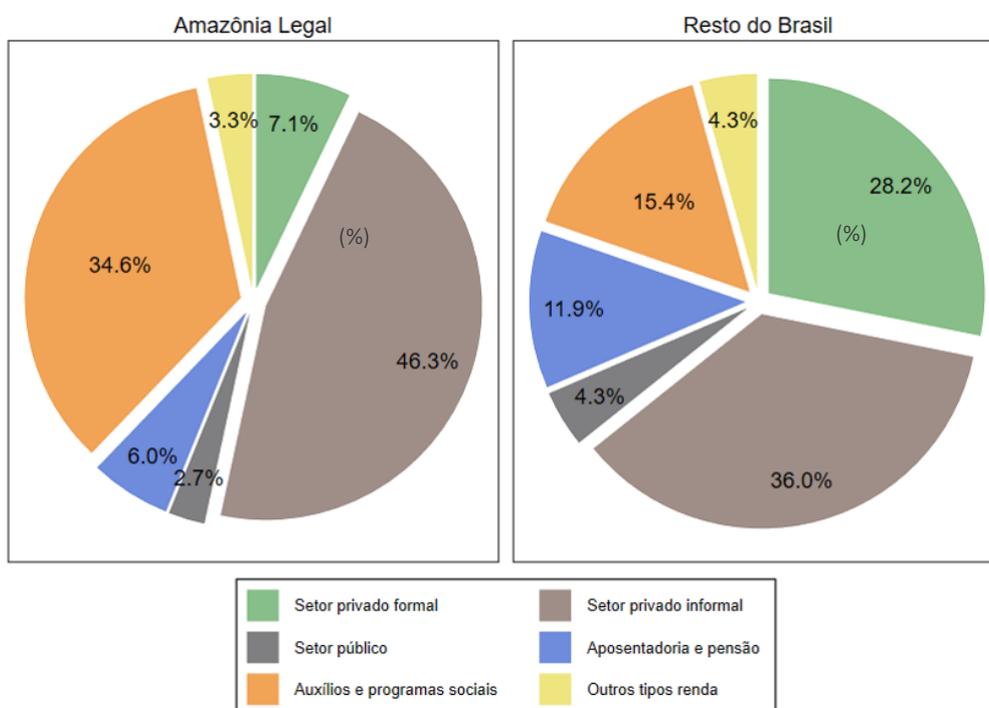
A **Figura 15** apresenta a composição do RDPC para os lares na faixa dos 20% mais pobres, ou seja, aqueles abaixo do primeiro quintil da distribuição de rendimentos. Como é possível observar, a renda do trabalho no setor informal e os auxílios governamentais são mais relevantes para os domicílios abaixo do primeiro quintil da distribuição de renda na região amazônica relativamente ao restante do Brasil. Isso é ilustrado também pela grande diferença, entre as regiões, na participação dos rendimentos oriundos do trabalho no setor privado formal. Enquanto essa participação era de apenas 7% na região amazônica, em 2019, chegava a 28% no restante do Brasil. Já a participação dos rendimentos do setor privado informal era de 46% na região amazônica e de 36% no restante do país, uma diferença de 10 pontos percentuais. Com relação à participação dos rendimentos advindos de programas sociais e auxílios governamentais, o diferencial entre as regiões correspondia a 19 pontos percentuais, o que evidencia uma maior vulnerabilidade e uma maior dependência do governo entre os domicílios do percentil mais pobre na Amazônia Legal. Finalmente, destaca-se o fato de que 6%

¹⁵ As informações referentes aos rendimentos de outras fontes foram extraídas da PNAD Contínua Anual de 2019. Na análise de composição da renda, foram utilizados apenas os dados da primeira entrevista de cada domicílio que contém informações sobre as rendas de outras fontes. Os valores foram deflacionados com o preço-base referente ao primeiro trimestre de 2020.



dos domicílios nesse quinto de distribuição de renda não tiveram qualquer rendimento. No restante do país, esse valor correspondeu a 4%.

Figura 15. Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o primeiro quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

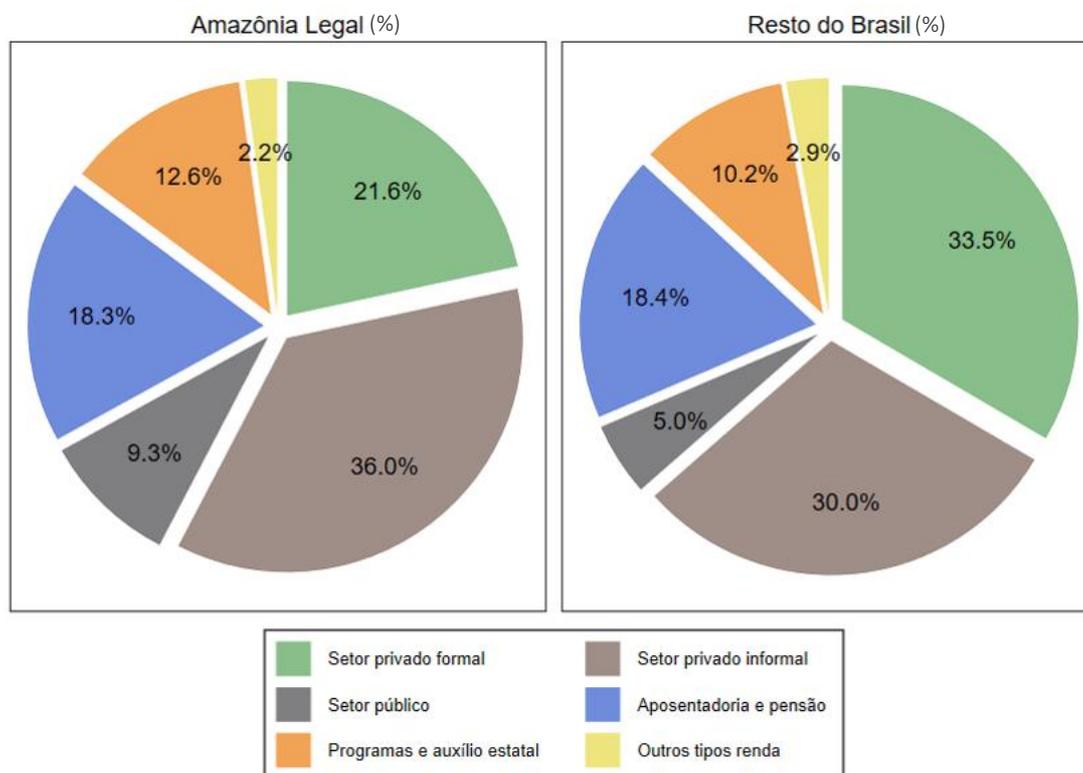


Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Na **Figura 16**, apresenta-se a composição do RDPC para os domicílios localizados na faixa correspondente ao segundo quinto da distribuição de renda. A diferença da participação dos rendimentos advindos do trabalho no setor privado informal entre a região amazônica e o restante do Brasil correspondeu a 14 pontos percentuais, sendo a proporção na Amazônia Legal de 40% e 26% no restante do país. Nota-se, ainda, que no segundo quinto da distribuição de renda persistiu um grande diferencial entre as regiões, de 19 pontos percentuais, com relação à participação na composição dos rendimentos do trabalho no setor privado formal. Já a participação dos rendimentos do trabalho no setor público foi maior na região amazônica, onde atingiu quase 9% contra 6% no restante do país, em 2019.



Figura 16. Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o segundo quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

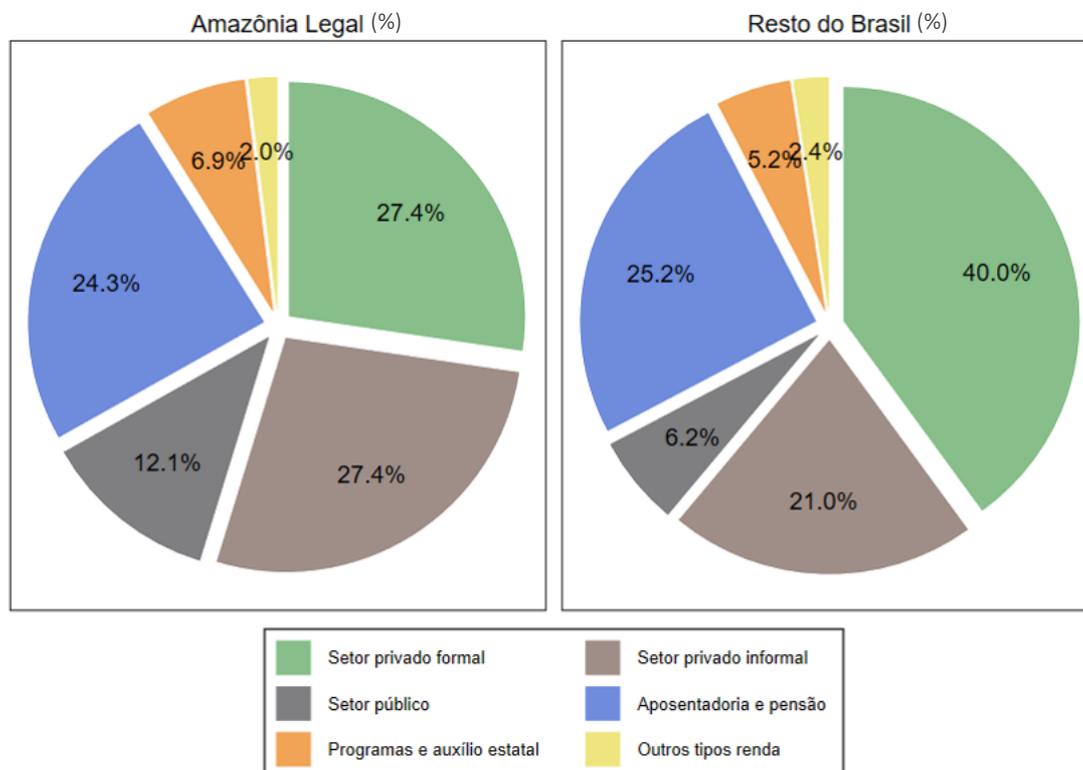


Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Com relação aos domicílios localizados no meio da distribuição de rendimentos, é possível observar na **Figura 17** o peso da participação de cada tipo de renda. Entre esses domicílios, a diferença da participação do trabalho privado formal, entre a região amazônica e o restante do Brasil, atingiu 13 pontos percentuais em 2019. Valor inferior ao observado quando foi analisada a participação do trabalho formal entre os domicílios pertencentes ao segundo quinto da distribuição de renda, **Figura 16**. Também diminui tanto a participação quanto a diferença entre as participações dos rendimentos provenientes de auxílios governamentais e programas sociais. No que se refere à participação, essa atingiu quase 9% na Amazônia Legal e 4% no restante do Brasil. Já os rendimentos oriundos das aposentadorias e das pensões aumentaram em ambas as regiões: sua participação correspondeu a aproximadamente 21% na Amazônia Legal e a 28% no restante do país.



Figura 17. Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o terceiro quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

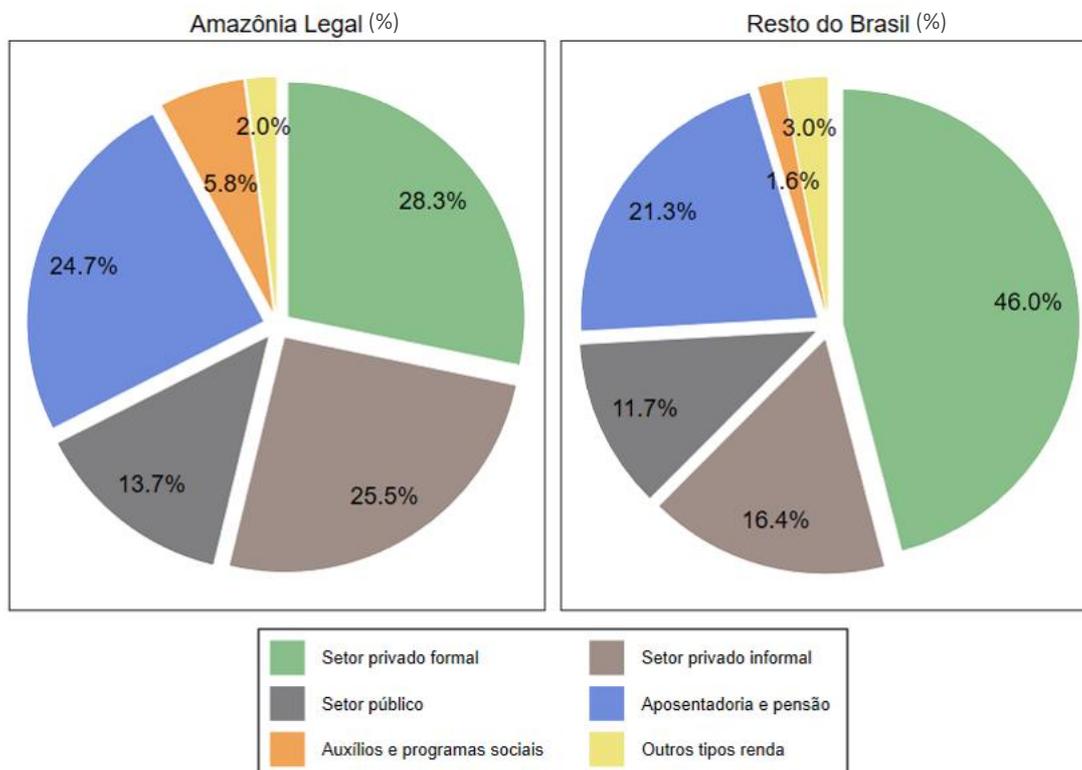


Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

A **Figura 18** mostra a composição da RDPC para o quarto quinto da distribuição de rendimentos. Entre os domicílios pertencentes a essa faixa de renda, a importância dos proventos do trabalho no setor privado formal foi mais alta em ambas as regiões (28% na região amazônica e 46% no restante do Brasil) comparativamente aos demais quintis analisados (**Figura 15**, **Figura 16** e **Figura 17**). A diferença entre as regiões, no entanto, permanece alta: quase 18 pontos percentuais. Para o caso dos rendimentos do setor privado informal, a participação diminuiu ainda mais em ambas as regiões (quando comparadas aos demais quintis de rendimento) e também entre as regiões (no quarto quintil), representando 25% no orçamento domiciliar da Amazônia Legal e 16% no restante do Brasil. Por fim, cabe destacar a participação dos rendimentos do trabalho do setor público. Essa atinge aproximadamente 14% na Amazônia Legal e 12% no restante do Brasil, em 2019.



Figura 18. Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o quarto quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

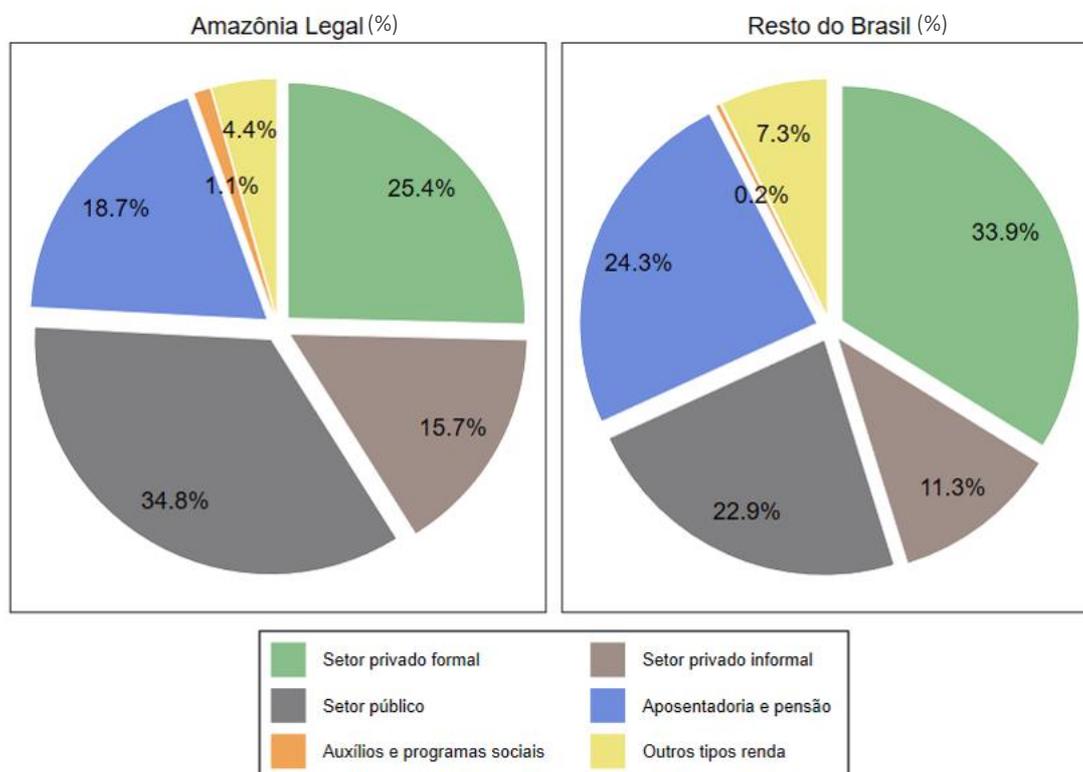


Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Finalmente, na **Figura 19** é apresentada a composição da RDPC para os domicílios no extrato dos 20% mais ricos, ou seja, acima do percentil 80 da distribuição de rendimentos. Entre esses domicílios, a fonte de rendimentos mais importante no orçamento familiar na Amazônia Legal em 2019 foi a de remunerações provenientes do setor público. Essas representaram cerca de 35% do orçamento na região. Comparando com a participação desses rendimentos nos domicílios do restante do país (23%), a diferença chegou a 12 pontos percentuais. Entre os domicílios pertencentes a essa faixa de renda, observa-se, ainda, que a diferença da participação dos rendimentos do setor privado formal entre a Amazônia Legal e o restante do país foi a menor (8 pontos percentuais) quando comparada aos demais quintis (**Figura 15**, **Figura 16**, **Figura 17** e **Figura 18**). O mesmo ocorreu para a diferença da participação dos rendimentos do setor privado informal: entre os domicílios no extrato dos 20% mais ricos nas duas regiões, essa diferença correspondeu a 4 pontos percentuais.



Figura 19. Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o quinto quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Abrangência de Programas Sociais e Auxílios Governamentais

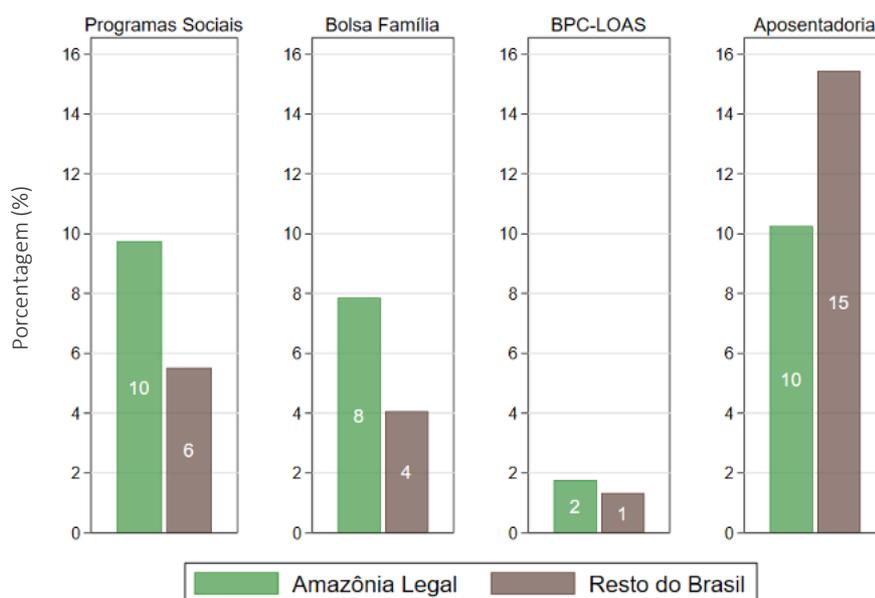
Nesta subseção, analisamos a importância, sob uma perspectiva extensiva, do alcance dos programas sociais, benefícios assistenciais, aposentadorias e pensões. Mais especificamente, medimos a proporção de domicílios em que ao menos um morador recebeu algum desses tipos de transferência de renda do governo para entender do grau de cobertura dessas transferências.

A **Figura 20** retrata a proporção de domicílios que recebeu, ao longo de 2019, algum tipo de transferência proveniente de aposentadorias e pensões ou programa social, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS). Como é possível observar na figura, 10% dos domicílios na Amazônia Legal tiveram ao menos uma pessoa que recebeu algum tipo de programa social. No restante do Brasil, a cobertura dos programas sociais atingiu 6% dos domicílios. Já a proporção dos domicílios que recebeu apenas o Bolsa-Família foi de 8% na região amazônica e de 4% no restante do país, enquanto a cobertura do BPC-LOAS é de apenas



2% e 1%, respectivamente. A proporção dos domicílios com aposentadorias e pensões é bem menor na região amazônica do que no restante do Brasil, 10% e 15%, respectivamente, refletindo as diferenças entre as estruturas etárias nas duas regiões e a alta informalidade na Amazônia Legal, o que dificulta a comprovação junto à Previdência Social necessária para receber a aposentadoria por tempo de contribuição.

Figura 20. Cobertura nos domicílios de programas sociais e auxílios governamentais, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Pobreza e Desigualdade de Rendimentos do Trabalho

Finalmente, nesta subseção, retrata-se em que medida a Amazônia Legal e o restante do Brasil diferem em relação a medidas de pobreza e a medidas de desigualdade de rendimentos. Para tanto, foi utilizada como medida de pobreza a proporção de indivíduos com RDPC abaixo das faixas: R\$ 89,00 e R\$ 178,00 por mês.¹⁶ Como medida de desigualdade, calculou-se o coeficiente de Gini levando-se em conta o RDPC e o rendimento do trabalho apenas para os ocupados.

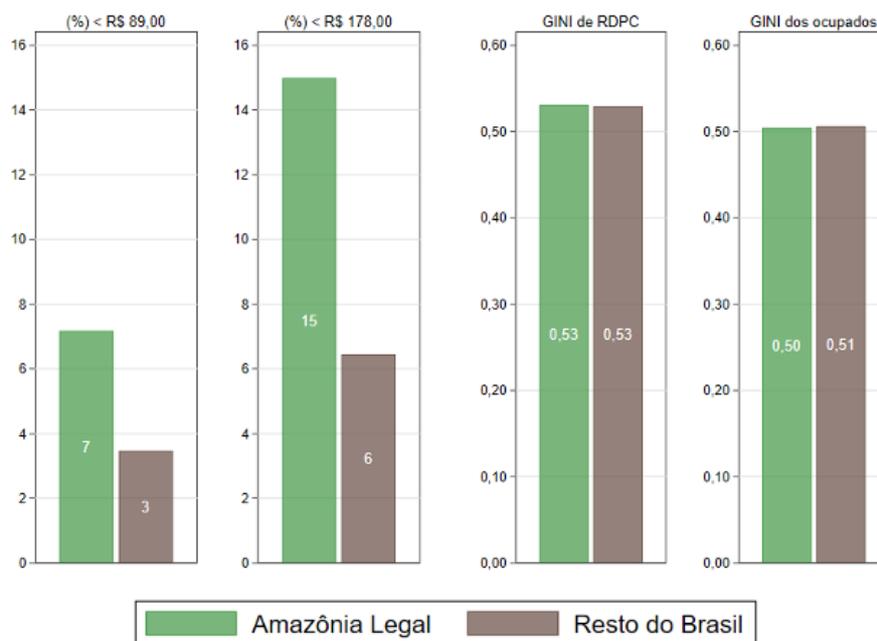
Na **Figura 21**, ao adotar como definição de pobreza pessoas que vivem mensalmente com RDPC abaixo de R\$ 89,00, temos que 7% da população na região amazônica se encontrava nesta situação em 2019, comparado com 3% no restante do país. Ao utilizar uma medida menos restritiva como limiar de pobreza, a proporção de indivíduos vivendo com menos de R\$ 178,00,

¹⁶ Segundo o Ministério da Cidadania do Governo Federal, são definidas como famílias pobres aquelas com renda mensal por pessoa de até R\$ 178,00 e famílias extremamente pobres, aquelas com renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00.



o indicador atingiu 15% da população na região amazônica, valor bastante superior aos 6% observados no restante do país. No que se refere às medidas de desigualdade dentro das regiões, observa-se que os coeficientes de Gini, tanto de RDPC quanto de rendimentos entre os ocupados, apresentaram valores similares na Amazônia Legal e no restante do Brasil, em 2019.

Figura 21. Pobreza e desigualdade de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE



Distribuição Setorial da Ocupação

Nesta seção, analisamos as diferenças e as similaridades da distribuição dos trabalhadores ocupados nos grandes grupos de setores econômicos (agropecuária, indústria e serviços) entre a Amazônia Legal e o resto do Brasil. Calculamos a quantidade e a proporção de pessoas ocupadas em cada grande grupo setorial e nos principais grupos de atividade econômica dentro de cada um desses setores para as duas regiões. A análise é feita para o total de ocupados e separadamente para os trabalhadores formais e informais, procurando identificar as atividades de maior dinamismo econômico na região.

Os dados em geral apontam que há notáveis diferenças entre as regiões. O setor agropecuário, por exemplo, mostra-se bem mais relevante no que diz respeito à ocupação na Amazônia Legal. A região também emprega relativamente mais trabalhadores no setor de comércio, e relativamente menos nos setores da indústria e serviços. Por outro lado, apesar de várias exceções, observa-se semelhanças na composição dos ocupados nas diversas categorias de atividade econômica dentro dos grandes grupos de setores.

Grandes Setores

Analisamos inicialmente a composição da ocupação no setores econômicos com definição mais abrangente. Os números absolutos e a distribuição percentual dos ocupados na Amazônia Legal e no restante do Brasil em 2019 são apresentados, respectivamente, na **Tabela 4** e **Figura 22**.

Tabela 4. Número total de ocupados por setor de atividade, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Ocupados	10.632.535	82.756.848
<i>Serviços</i>	4.863.674	43.697.812
<i>Comércio</i>	2.192.940	15.485.864
<i>Agropecuária</i>	1.844.147	6.636.103
<i>Indústria</i>	954.707	11.013.610
<i>Construção</i>	777.068	5.923.457

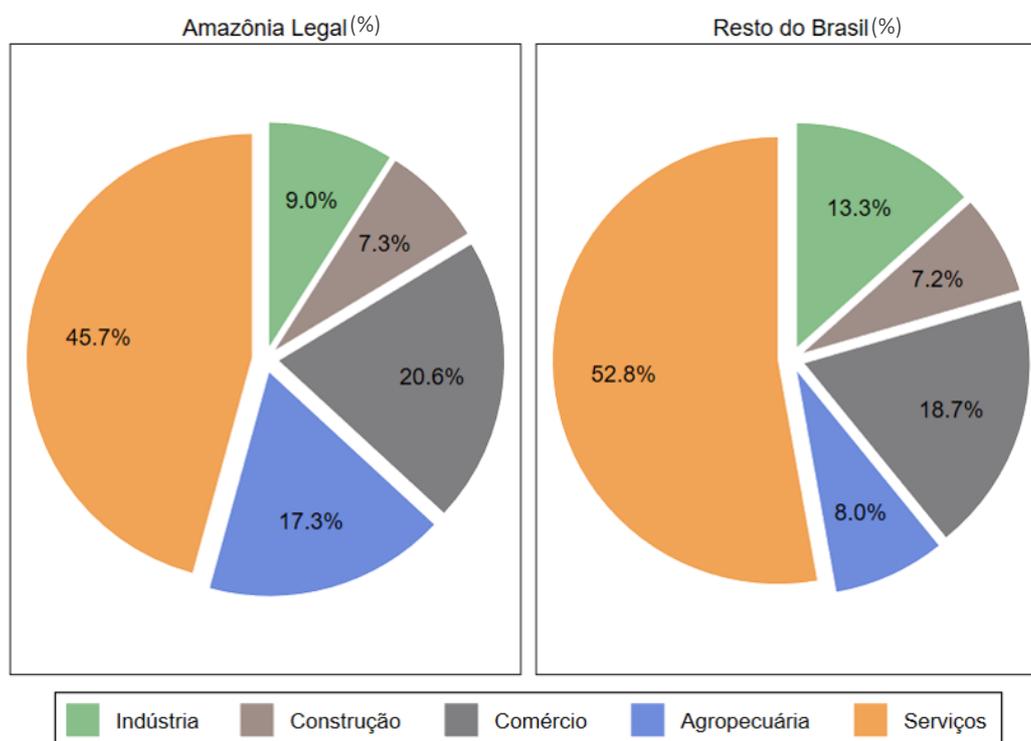
Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019.

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE



Entre os 10,6 milhões de ocupados na Amazônia Legal em 2019, cerca de 46% (4,8 milhões de brasileiros) trabalhavam no setor de serviços. No restante do país, esse percentual correspondia a pouco mais da metade da população ocupada, 53%, o que perfazia um total de 43,6 milhões de brasileiros. O segundo setor com maior representatividade era o de comércio, que absorvia cerca de 21% dos ocupados na Amazônia Legal (2,1 milhões de pessoas) e 19% (15,4 milhões de pessoas) dos trabalhadores no restante do Brasil. Na região amazônica, a agropecuária aparecia em terceiro lugar, com 17% (1,8 milhão de ocupados). No restante do Brasil, a indústria era o setor que ocupava essa mesma posição, com 13% dos ocupados (11 milhões de pessoas). A agropecuária, por sua vez, incorporava 8% dos ocupados no restante do país. Já a indústria empregava 9% dos ocupados na Amazônia Legal. Por fim, o setor de construção possuía percentuais semelhantes tanto na região amazônica quanto no restante do Brasil, 7%.

Figura 22. População ocupada por setor de atividade (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Apresentamos, a seguir, de forma mais esmiuçada, a composição nas principais atividades econômicas dos ocupados nos setores de agropecuária, indústria e serviços na Amazônia Legal e no restante do país em 2019, por tipo de inserção no mercado de trabalho: formal e informal.



Setor de Agropecuária

Os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores formais empregados no setor de agropecuária na Amazônia Legal e no restante do país em 2019 são apresentados, respectivamente, na **Tabela 5** e na **Figura 23**.

Tabela 5. População ocupada formal no setor de agropecuária (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Agricultura	227.938	768.328
Pecuária	127.551	1.365.894
Produção florestal	20.186	111.519
Total	375.675	2.245.741

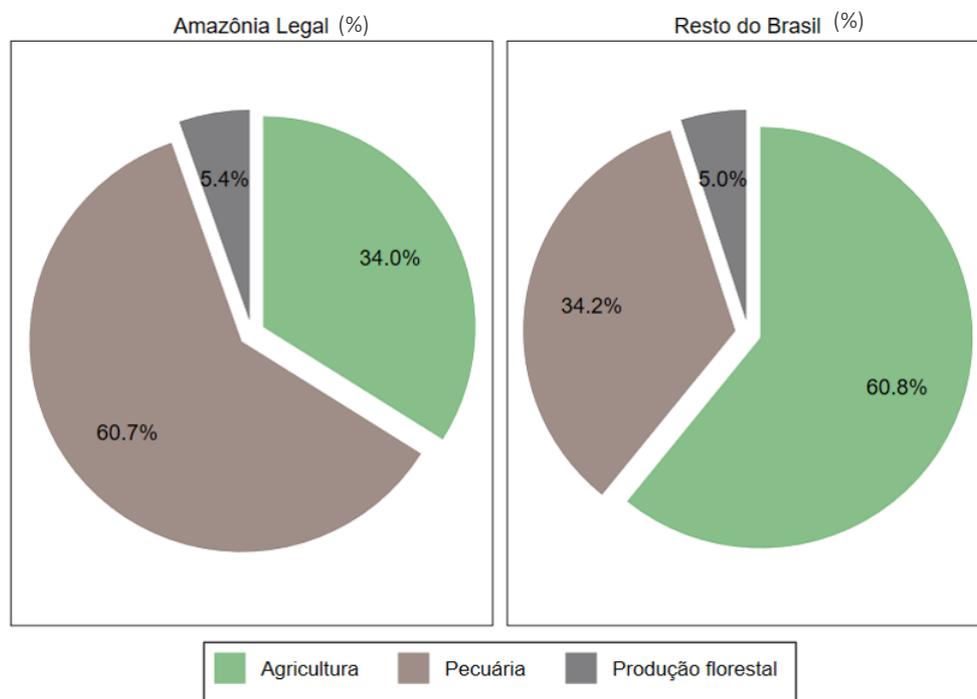
Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019.

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Na Amazônia Legal, entre os trabalhadores formais que compunham o setor de agropecuária, em 2019, cerca de 61% (227,9 mil pessoas) estavam alocados em atividades ligadas à pecuária, 34% (127,5 mil pessoas) estavam inseridas na agricultura, e os 5% restantes (20,1 mil pessoas) estavam ligados ao setor de produção florestal. No restante do Brasil, com exceção da produção florestal, os percentuais de participação no mercado formal do setor de agropecuária foram bastante diversos dos observados na Amazônia Legal. Como é possível observar na **Figura 23**, 34% dos ocupados (768,3 mil pessoas) estavam alocados na pecuária e cerca de 61% (1,3 milhão de trabalhadores) estavam inseridos no mercado formal de agricultura.



Figura 23. População ocupada formal no setor de agropecuária (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores informais empregados no setor de agropecuária na Amazônia Legal e no restante do país, em 2019, são apresentados na **Tabela 6** e na **Figura 24**, respectivamente.

Tabela 6. População ocupada informal no setor de agropecuária (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

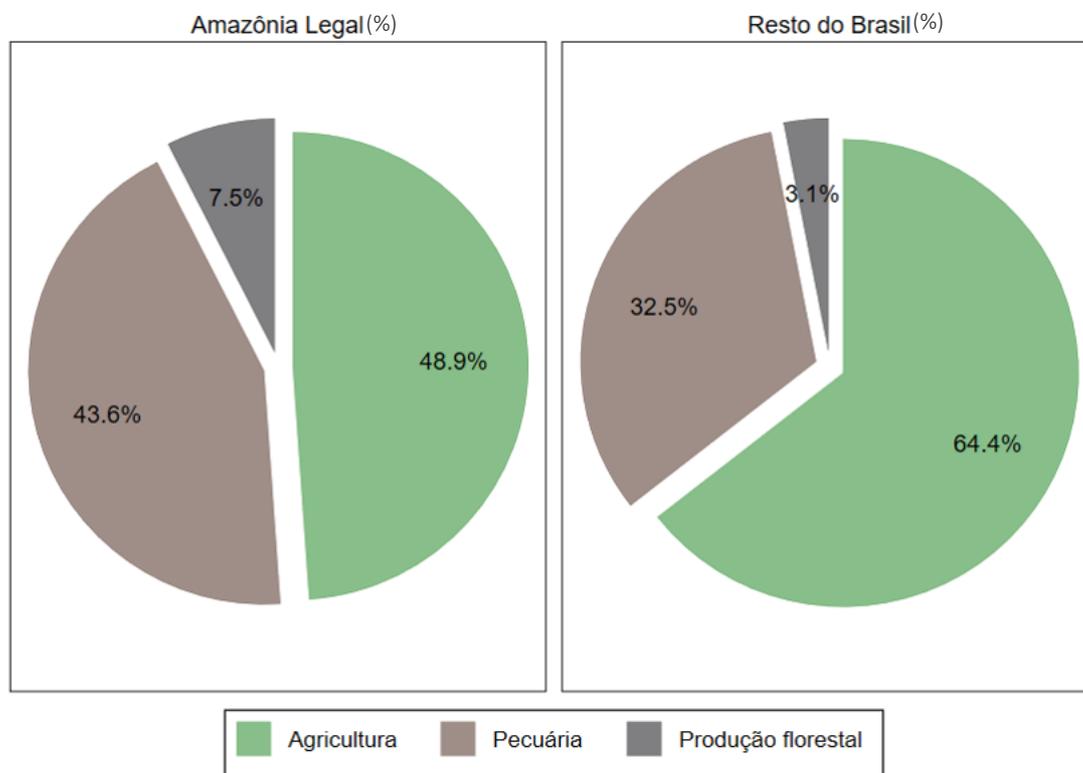
	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Agricultura	692.881	2.666.770
Pecuária	618.308	1.344.732
Produção florestal	106.118	126.802
Total	1.417.307	4.138.304

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019.

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE



Figura 24. População ocupada informal no setor de agropecuária (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Na Amazônia Legal, em 2019, o setor de agropecuária (informal) era composto, em sua maioria, por trabalhadores alocados em atividades ligadas à agricultura, cerca de 49%, como é possível observar na **Figura 24**. A pecuária, por sua vez, englobava pouco mais de 43% da mão de obra informal do setor. Os 7% restantes estavam envolvidos com a produção florestal. No restante do Brasil, a alocação dos trabalhadores informais no setor de agropecuária não apresentava panorama muito diferente daquele que foi observado para os empregados formais no mesmo setor: 64% (2,6 milhões de trabalhadores) estavam inseridos na agricultura, 32% (1,2 milhões de trabalhadores) na agropecuária e 3% (126,8 mil trabalhadores) atuavam na produção florestal informal.

Em suma, os dados referentes ao setor de agropecuária mostraram que o setor empregou uma proporção bastante superior na Amazônia Legal (17%) em relação à observada no restante do país (8%). No entanto, apenas 1,2% dos trabalhadores ocupados estavam na atividade de produção florestal. Apesar desse percentual ser bem maior do que o 0,3% observado no resto do país, ainda está muito aquém do potencial da região. A despeito das diferenças observadas por grau de formalização, a distribuição dos demais trabalhadores do setor de agropecuária



entre a agricultura e a pecuária é semelhante nas duas regiões, sendo as proporções dos dois setores no total de ocupados na Amazônia Legal cerca de 4,5 pontos percentuais acima das do resto do país. Há, no entanto, muito mais informalidade nos setores de produção florestal e pecuária. Apenas 16% dos trabalhadores no ramo de produção florestal eram formalizados na Amazônia Legal, comparado com uma taxa de formalização de 47% dos ocupados nesse setor no restante do Brasil. O setor de pecuária emprega mão de obra informal numa proporção muito maior na Amazônia Legal (17%) do que no resto do país (50%).

Setor da Indústria

A **Tabela 7** e a **Figura 25** apresentam os valores absolutos e a distribuição percentual dos empregados formais, respectivamente, no setor da indústria na Amazônia Legal e no restante do país, em 2019.¹⁷

Tabela 7. População ocupada formal no setor da indústria (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Indústrias de transformação	351.504	6.929.239
Indústrias extrativas	42.467	307.781
Eletricidade, gás e outras utilidades	28.031	186.542
Água, esgoto e gestão de resíduos	21.705	356.808
Total	443.707	7.780.370

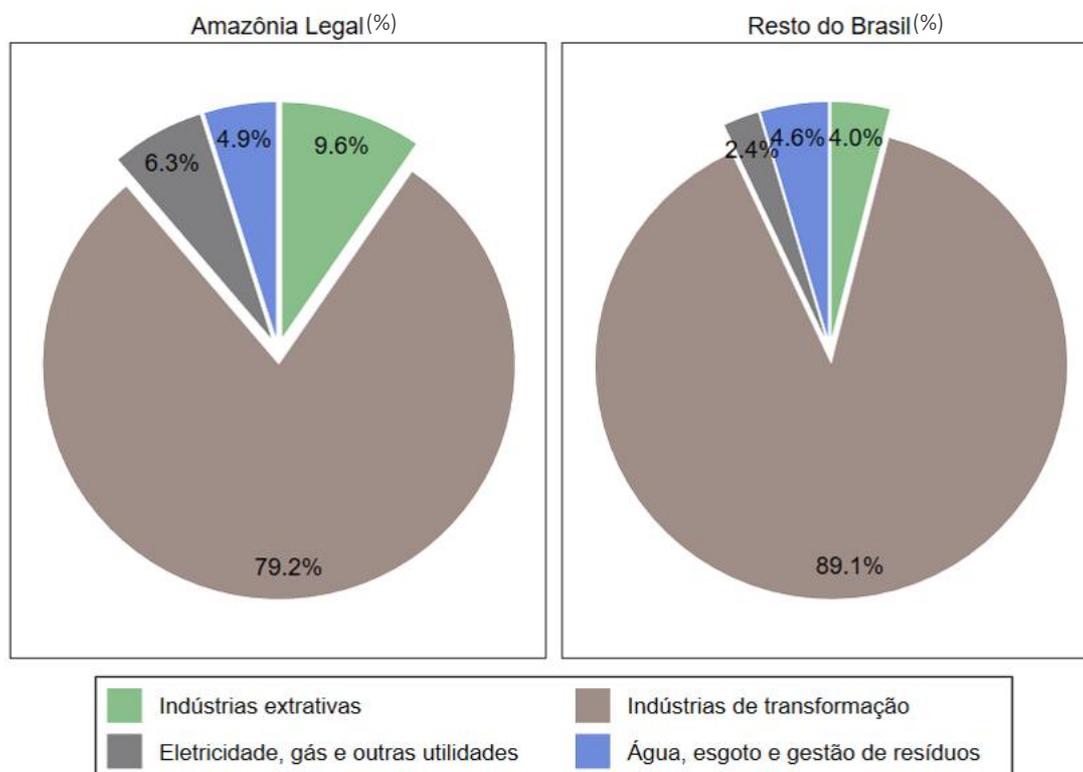
Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019.

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

¹⁷ Nesta subseção, não foi incluído o setor de construção, que foi analisado no início desta seção, embora as atividades de construção estejam usualmente agrupadas no grande setor da indústria.



Figura 25. População ocupada formal no setor da indústria de transformação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Como é possível observar na **Tabela 7**, a indústria de transformação empregou a maior parte dos trabalhadores formais do setor da indústria, tanto na Amazônia Legal quanto no restante do país. Na região amazônica, 79% dos ocupados formais no setor da indústria (351,5 mil pessoas) estavam alocados em atividades de transformação. No restante do país, esse percentual correspondia a 89% (6,9 milhões de pessoas). A indústria extrativa foi a segunda categoria mais representativa na Amazônia Legal, embora englobasse apenas pouco mais de 9% dos ocupados formais (42,4 mil pessoas). Em terceiro lugar, a categoria eletricidade, gás e outras utilidades, 6% (28 mil pessoas) e, finalmente, as atividades industriais ligadas à água, ao esgoto e à gestão de resíduos, cerca de 5% (21,7 mil pessoas). No restante do Brasil, esses percentuais diferiram um pouco: também cerca de 5% dos trabalhadores formais estavam ocupados em atividades ligadas à água, ao esgoto e à gestão de resíduos; 4% trabalhavam na indústria extrativa; e 2% se vinculavam à categoria eletricidade, gás e outras utilidades.

A **Tabela 8** e a **Figura 26** apresentam, respectivamente, os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores informais no setor da indústria na Amazônia Legal e no restante do país, em 2019.



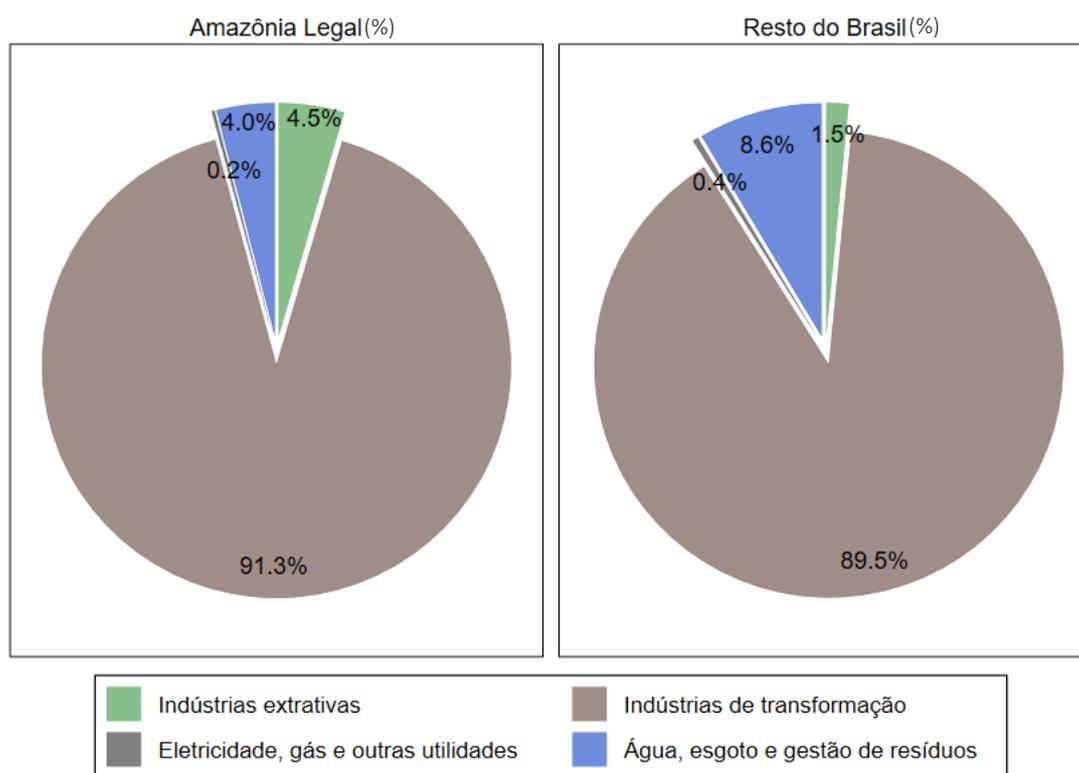
Tabela 8. População ocupada informal no setor da indústria (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Indústrias de transformação	444.880	2.495.130
Indústrias extrativas	22.017	42.796
Eletricidade, gás e outras utilidades	1.021	10.792
Água, esgoto e gestão de resíduos	19.480	238.323
Total	487.398	2.787.041

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019.

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Figura 26. População ocupada informal no setor da indústria (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

A indústria de transformação empregou a maior parte dos trabalhadores informais no setor da indústria, tanto na Amazônia Legal (91%) quanto no restante do Brasil (89%). No restante do país, evidencia-se, ainda, a alta participação nas atividades industriais ligadas à água, ao esgoto



e à gestão de resíduos que empregaram cerca de 9% dos trabalhadores informais no setor da indústria.

Como há muita heterogeneidade de atividades dentro da indústria de transformação tanto para trabalhadores formais como para trabalhadores informais nas duas regiões, investigamos mais detalhadamente o comportamento da formalidade e informalidade nessa categoria. Desse modo, a **Tabela 9** e a **Figura 27** apresentam, respectivamente, os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores formais no setor da indústria de transformação.

Tabela 9. População ocupada formal no setor da indústria de transformação (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

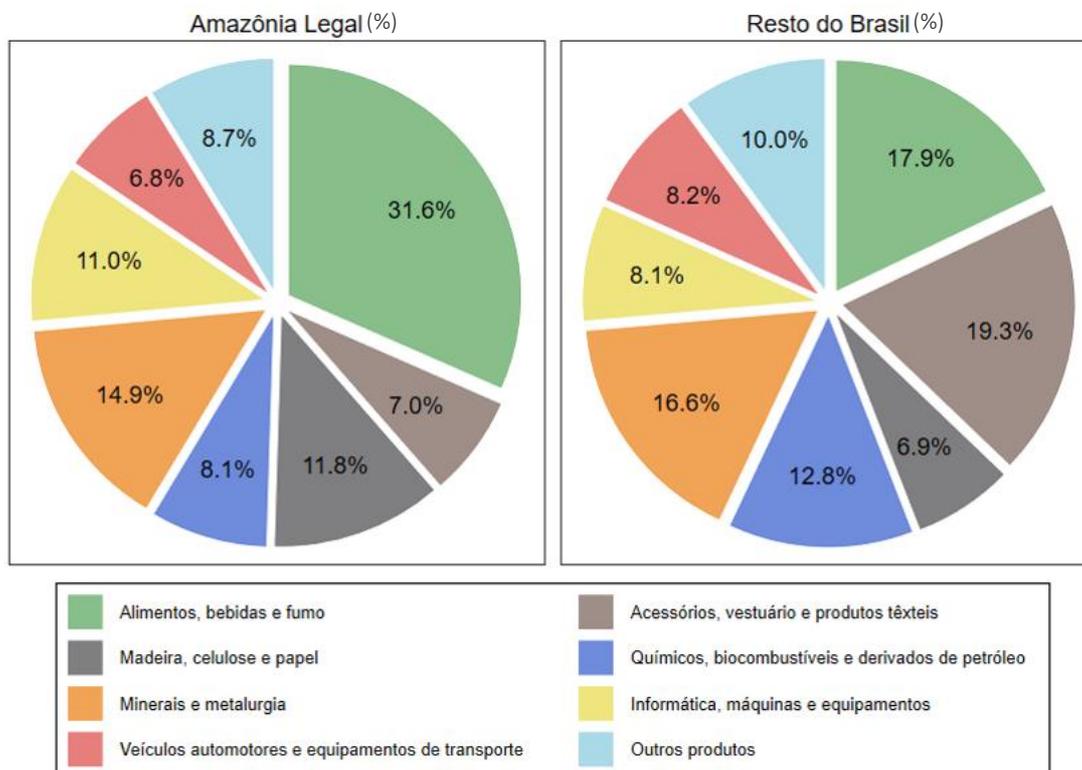
	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Alimentos, bebidas e fumo	111.106	1.237.990
Minerais e metalurgia	52.530	1.152.921
Madeira, celulose e papel	41.645	479.576
Informática, máquinas e equipamentos	38.641	563.213
Outros produtos	30.643	695.632
Químicos, biocombustíveis e derivados de petróleo	28.458	888.736
Acessórios, vestuário e produtos têxteis	24.683	1.340.553
Veículos automotores e equipamentos de transporte	23.798	570.620
Total	351.504	6.929.241

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019.

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE



Figura 27. População ocupada formal no setor da indústria de transformação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Na Amazônia Legal, em 2019, os setores de atividade agregados na categoria "alimentos, bebidas e fumo" figuravam entre os mais representativos, englobando aproximadamente 32% dos ocupados formais da indústria de transformação. Essa categoria era seguida, embora com percentuais menos significativos, por "minerais e metalurgia", 15%, e "madeira, celulose e papel", 12%. No restante do Brasil, os destaques para a alocação de mão de obra formal no setor da indústria de transformação foram: a categoria "acessórios, vestuário e produtos têxteis", com 19% dos trabalhadores formais do setor da indústria; seguida por "alimentos, bebidas e fumo", 18%; e "minerais e metalurgia", 17%.

Os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores informais no setor da indústria de transformação são apresentados na **Tabela 10** e na **Figura 28**, respectivamente.



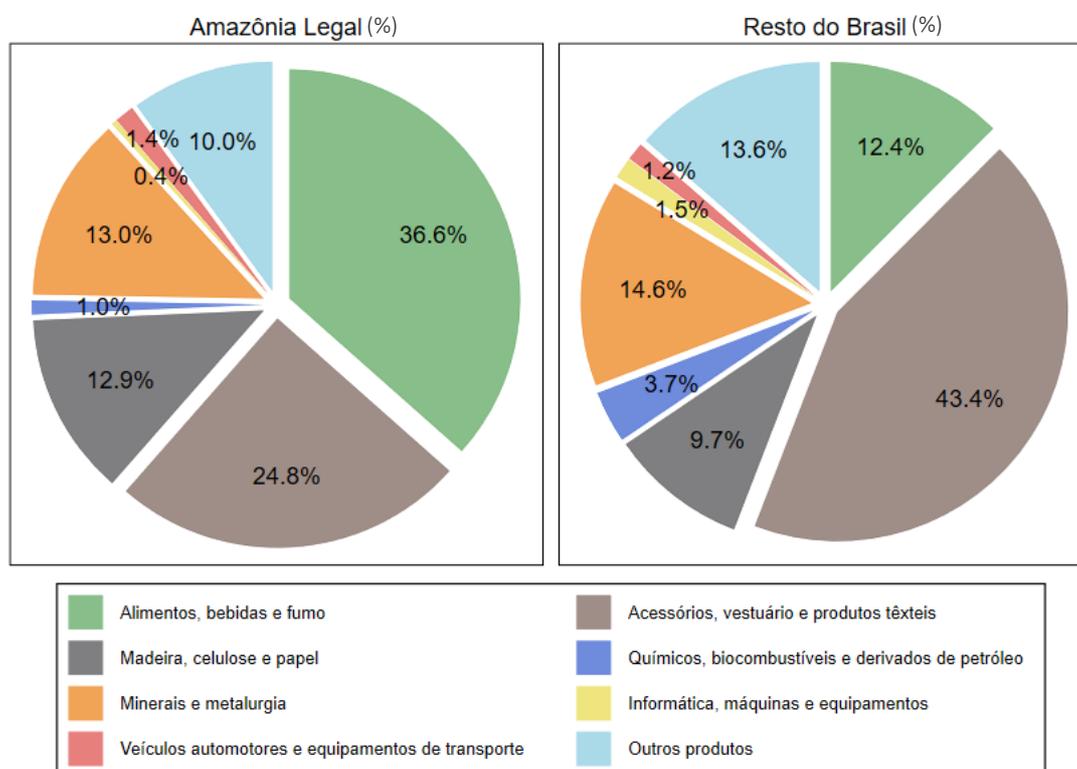
Tabela 10. População ocupada informal no setor da indústria de transformação (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Alimentos, bebidas e fumo	162.775	310.067
Minerais e metalurgia	57.763	363.560
Madeira, celulose e papel	57.333	241.267
Informática, máquinas e equipamentos	1.612	36.352
Outros produtos	44.546	338.616
Químicos, biocombustíveis e derivados de petróleo	4.340	91.259
Acessórios, vestuário e produtos têxteis	110.467	1.083.103
Veículos automotores e equipamentos de transporte	6.044	30.907
Total	444.880	2.495.131

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019.

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Figura 28. População ocupada informal no setor da indústria de transformação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE



O subsetor de atividade que mais empregou trabalhadores informais no setor da indústria de transformação na região amazônica em 2019 foi o de "alimentos, bebidas e fumo", com pouco mais de 36% (162,7 mil pessoas). Em segundo lugar, ficou o setor de atividade de "acessórios, vestuário e produtos têxteis, com quase 25% (110,4 mil pessoas). Este é um setor com muita informalidade não apenas na região amazônica, mas também no restante do país, onde engloba 43% (1,0 milhão) dos trabalhadores informais da indústria de transformação. Outra categoria que apresentou relevância, na Amazônia Legal e no restante do país, foi a de "minerais e metalurgia", que emprega, respectivamente, 13% e 14% dos ocupados informais na indústria de transformação.

Setor de Serviços

A **Tabela 11** e a **Figura 29** apresentam, respectivamente, os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores formais no setor de serviços na Amazônia Legal e no restante do Brasil, em 2019.

Tabela 11. População ocupada formal no setor de serviços (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

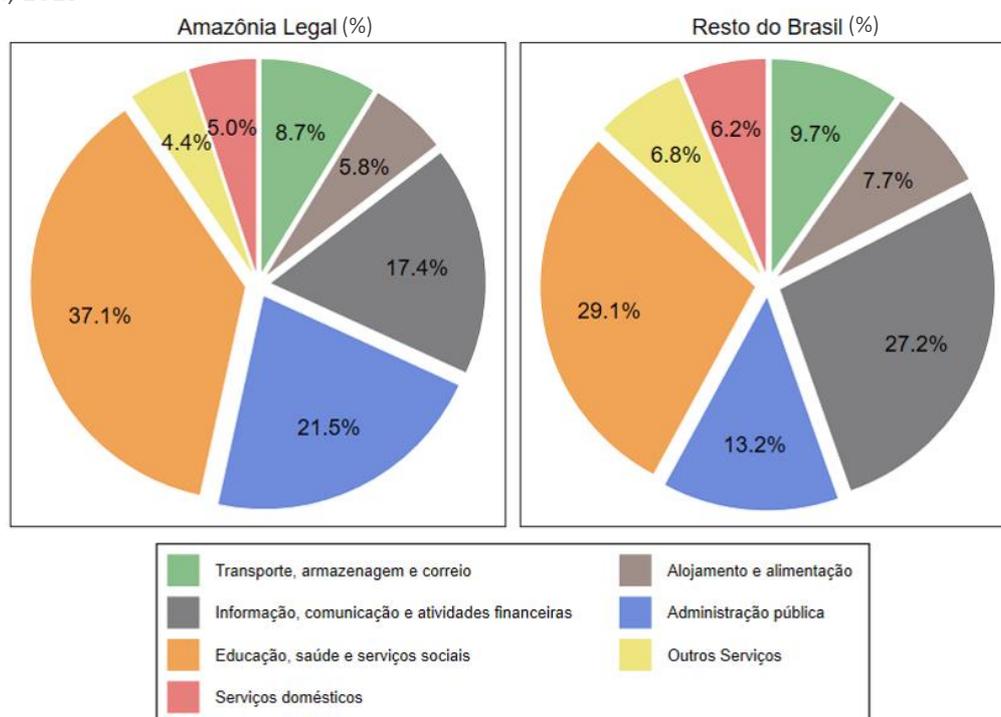
	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Educação, saúde e serviços sociais	851.260	7.674.372
Administração pública	493.605	3.492.808
Informação, comunicação e atividades financeiras	397.920	7.176.990
Transporte, armazenagem e correio	199.291	2.563.718
Alojamento e alimentação	133.859	2.040.469
Serviços domésticos	115.324	1.648.963
Outros serviços	101.859	1.792.158
Total	2.293.118	26.389.478

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019.

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE



Figura 29. População ocupada formal no setor de serviços (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

A análise da composição dos ocupados formais no setor de serviços demonstrou a maior relevância de três categorias, em 2019, tanto na Amazônia Legal quanto no restante do Brasil. Na região amazônica, em primeiro lugar, aparece a categoria "educação, saúde e serviços sociais", 37% (851,2 mil pessoas); em segundo lugar, a "administração pública", 21% (493,6 mil pessoas); e, em terceiro, a categoria "informação, comunicação e atividades financeiras", 17% (397,9 mil pessoas). No restante do país, essas três categorias são também as mais importantes, mas a ordem se inverte. A categoria "educação, saúde e serviços sociais" segue ocupando a primeira posição entre os ocupados formais no setor de serviços, em 2019, 29% (7,6 milhões de pessoas). Em segundo lugar, contudo, aparece a categoria "informação, comunicação e atividades financeiras", 27% (7,1 milhões de pessoas); e, por fim, a "administração pública", 13% (3,2 milhões de pessoas). Em ambos os casos, as categorias menos representativas entre os trabalhadores formais do setor de serviços são: "transporte, armazenagem e correio", "alojamento e alimentação", "serviços domésticos" e "outros serviços".

Os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores informais no setor de serviços são apresentados na **Tabela 12** e na **Figura 30**. É interessante observar que categorias menos relevantes, como "serviços domésticos" e "alojamento e alimentação", adquirem, na **Figura 30**, percentuais mais significativos tanto na Amazônia Legal quanto no restante do país.



Na Amazônia Legal, observa-se, ainda, um grau de informalidade significativo na categoria "educação, saúde e serviços sociais", 16% (401,7 mil pessoas).

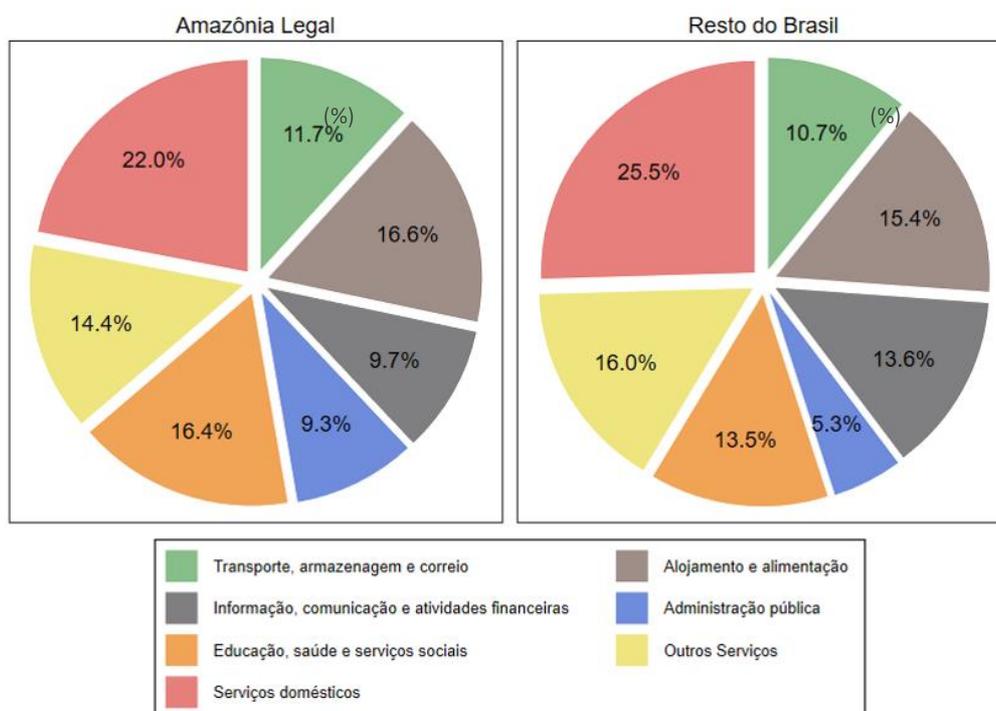
Tabela 12. População ocupada informal no setor de serviços (valores absolutos), Amazônia Legal e o restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Serviços domésticos	539.022	3.991.161
Alojamento e alimentação	407.647	2.415.073
Educação, saúde e serviços sociais	401.785	2.116.049
Outros serviços	352.602	2.505.289
Transporte, armazenagem e correio	287.774	1.684.567
Informação, comunicação e atividades financeiras	237.982	2.136.705
Administração pública	227.557	829.625
Total	2.454.369	15.678.469

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019.

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Figura 30. População ocupada informal no setor de serviços (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE



Transições entre Tipos de Inserção Ocupacional

Esta seção tem como objetivo analisar a mobilidade de indivíduos entre os tipos de inserção ocupacional no mercado de trabalho da Amazônia Legal comparativamente ao restante do Brasil. Para tanto, buscamos estimar a chance de permanência em cada posição do mercado de trabalho (inativo, desempregado, empregado com carteira de trabalho assinada, empregado sem carteira de trabalho assinada, trabalhador por conta própria, empregador e servidor público) e a probabilidade de alteração de cada posição no trimestre subsequente e no mesmo trimestre do ano seguinte. Como exemplo, a taxa anual de transição entre desempregados para trabalhadores informais corresponde à proporção de indivíduos na força de trabalho que estavam desocupados em um determinado trimestre e que, no mesmo trimestre do ano seguinte, eram ocupados informais. Para esta análise, é primordial computar a posição na ocupação de cada indivíduo da PNAD Contínua e acompanhá-lo ao longo do tempo, a fim de identificar se houve alteração ou não em sua posição de trabalho. Assim, podemos calcular as matrizes de transição trimestral e anual para todas as definições de situação ocupacional.

A partir dos resultados dessa análise é possível verificar que há uma maior instabilidade e vulnerabilidade nas inserções ocupacionais no mercado de trabalho da Amazônia Legal. A chance de permanência na mesma posição na ocupação ao longo do tempo é bem menor na região amazônica, revelando uma maior mobilidade ocupacional em comparação com o resto do Brasil. Além disso, nas transições entre as ocupações, a chance de a posição de destino ser uma posição de qualidade inferior é relativamente maior na Amazônia legal. Isto é, existe uma combinação de maior chance de alternância entre inserções ocupacionais, alinhada com uma maior chance de piorar de posição no mercado de trabalho.

Matrizes de Transição

A matriz de transições trimestrais por posição na ocupação para a Amazônia Legal e o restante do Brasil no período entre 2012 e o primeiro trimestre de 2020 é apresentada na **Tabela 13**. A partir desses dados, é possível constatar que há muito mais mobilidade entre posições na ocupação na Amazônia Legal em relação ao resto do país. A chance de permanência, no trimestre subsequente, em posição idêntica a que o trabalhador se encontrava no trimestre corrente foi sempre superior no restante do país.

A **Tabela 13** mostra, por exemplo, que o emprego com carteira assinada é muito mais instável na Amazônia Legal quando comparado ao resto do país. Na região amazônica, 79% dos



trabalhadores com carteira assinada em um determinado trimestre permanecem nessa situação ocupacional (não necessariamente no mesmo emprego) no trimestre seguinte, em média. Uma parte significativa (7%) passa a trabalhar sem carteira assinada ou fica sem emprego (quase 8%). No resto do Brasil, essas probabilidades são de 85%, 4% e quase 6%, respectivamente. Um outro exemplo de instabilidade e maior risco de transição para fora da força de trabalho ou para a informalidade na região é o caso dos desempregados. Na Amazônia Legal, entre aqueles nessa posição em um determinado trimestre, a probabilidade de transição para a inatividade (fora da força de trabalho) no trimestre subsequente era, em média, de 33%. Essa probabilidade é muito maior do que a observada no resto do país, cerca de 25%. Ou seja, mais pessoas desempregadas saem da força de trabalho no trimestre seguinte na região amazônica do que no resto do país. As probabilidades do desempregado encontrar trabalho sem carteira assinada (15%) ou de trabalhar por conta própria (10%) no trimestre seguinte também eram mais altas na Amazônia Legal do que no resto do país (12% e 7%, respectivamente). Por outro lado, a chance do trabalhador desempregado trabalhar com carteira assinada (6%), bem como a chance de permanecer desempregado no trimestre subsequente, era mais baixa na Amazônia Legal do que no restante do Brasil (10% e 43%, respectivamente).



Tabela 13. Matriz de transições trimestrais de posição na ocupação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020

Amazônia Legal							
Trimestre subsequente							
Trimestre corrente	Inativo	Desempregado	Empregado sem Carteira	Empregado com Carteira	Conta Própria	Empregador	Servidor Público
Inativo	81.3	4.8	6.6	0.9	5.7	0.1	0.2
Desempregado	33.5	33.2	15.7	6.2	10.5	0.2	0.3
Empregado SC	16.8	5.0	57.0	6.4	11.1	0.7	2.7
Empregado CC	4.7	3.0	7.5	79.1	2.9	0.4	2.0
Conta Própria	13.7	3.0	10.0	1.8	68.3	2.6	0.2
Empregador	4.6	1.2	6.9	3.1	28.7	54.6	0.6
Servidor Público	2.3	0.4	7.6	4.2	0.9	0.1	84.3

Resto do Brasil							
Trimestre subsequente							
Trimestre corrente	Inativo	Desempregado	Empregado sem Carteira	Empregado com Carteira	Conta Própria	Empregador	Servidor Público
Inativo	86.6	4.4	3.8	1.5	3.1	0.1	0.1
Desempregado	25.6	43.7	12.3	10.0	7.7	0.2	0.2
Empregado SC	12.1	5.7	58.4	11.3	9.6	0.9	1.7
Empregado CC	3.3	2.5	4.3	85.7	1.9	0.4	1.7
Conta Própria	9.6	3.1	8.2	3.5	71.6	3.5	0.2
Empregador	2.5	0.5	4.0	4.0	18.1	70.2	0.3
Servidor Público	2.0	0.3	3.8	8.2	0.5	0.1	84.7

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Outra posição na ocupação cujas probabilidades de transição merecem destaque é a dos empregadores. Nesse caso, chama a atenção a grande vulnerabilidade a que os mesmos estão expostos na Amazônia Legal comparativamente ao restante do país. Nessa região, a chance de um empregador em um determinado trimestre permanecer como empregador no trimestre subsequente é de apenas 55%. No resto do país, essa probabilidade é de 70%, muito mais alta do que na região amazônica, apesar de também sinalizar um alto risco para essa atividade.

Na **Tabela 14** apresentamos a matriz de transições anuais por posição na ocupação, para a Amazônia Legal e o restante do Brasil, no período de 2012 ao segundo trimestre de 2019. Como comparamos o mesmo trimestre em anos subsequentes, nesses dados é possível remover o



componente sazonal. No entanto, não captam as flutuações de curtíssimo prazo observadas nas transições trimestrais descritas acima.

Tabela 14. Matriz de transições anuais de posição na ocupação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil

Amazônia Legal							
Ano corrente	Ano subsequente						
	Inativo	Desempregado	Empregado sem Carteira	Empregado com Carteira	Conta Própria	Empregador	Servidor Público
Inativo	77.8	5.0	8.0	1.8	6.7	0.2	0.3
Desempregado	33.4	23.5	17.4	12.5	12.1	0.3	0.7
Empregado SC	20.8	5.8	47.1	8.6	13.4	1.0	3.3
Empregado CC	7.3	5.5	8.7	70.7	5.0	0.6	2.2
Conta Própria	17.7	3.2	10.6	3.0	61.9	3.2	0.4
Empregador	5.8	1.2	7.7	3.8	31.1	49.9	0.6
Servidor Público	3.9	0.6	7.6	4.3	1.3	0.2	82.1

Resto do Brasil							
Ano corrente	Ano subsequente						
	Inativo	Desempregado	Empregado sem Carteira	Empregado com Carteira	Conta Própria	Empregador	Servidor Público
Inativo	82.6	4.9	5.1	2.9	4.1	0.2	0.3
Desempregado	26.4	29.9	14.5	18.9	9.4	0.3	0.7
Empregado SC	16.5	6.7	46.5	15.0	11.8	1.2	2.2
Empregado CC	5.7	4.8	5.5	77.8	3.4	0.6	2.2
Conta Própria	13.9	3.6	8.9	5.2	64.2	4.0	0.3
Empregador	4.5	0.9	4.6	5.3	21.7	62.6	0.4
Servidor Público	4.1	0.8	4.0	9.5	0.8	0.3	80.6

Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Assim como observado na matriz de transições trimestrais (Tabela 13), as transições anuais (Tabela 14) apontam uma maior mobilidade entre posições ocupacionais no mercado de trabalho da Amazônia Legal comparativamente ao restante do Brasil entre 2012 e o segundo trimestre de 2019.

Assim, a chance de permanência na mesma posição (em que o trabalhador se encontrava em um determinado trimestre) no mesmo trimestre do ano subsequente foi superior no restante do país. A exceção são as posições de empregado sem carteira de trabalho assinada e servidor



público, que apresentaram chances de permanência ligeiramente mais elevadas na Amazônia Legal.

No restante do Brasil, os trabalhadores desempregados apresentaram maior probabilidade de permanecer nessa posição, no ano subsequente, comparativamente àqueles que ocupam essa mesma posição na Amazônia Legal, sendo que os percentuais são de cerca de 30% e 23%, respectivamente. Salienta-se, contudo, a “melhor qualidade” das transições observadas no restante do país. De um lado, a chance de os desempregados migrarem, no ano subsequente, para a posição empregado com carteira de trabalho assinada é cerca de 19%. Na Amazônia Legal, essa probabilidade é de 12%. Por outro lado, na região amazônica, a probabilidade de os trabalhadores desempregados migrarem para a posição de empregado sem carteira de trabalho assinada é de 17%. No restante do Brasil, essa probabilidade é de 14%.

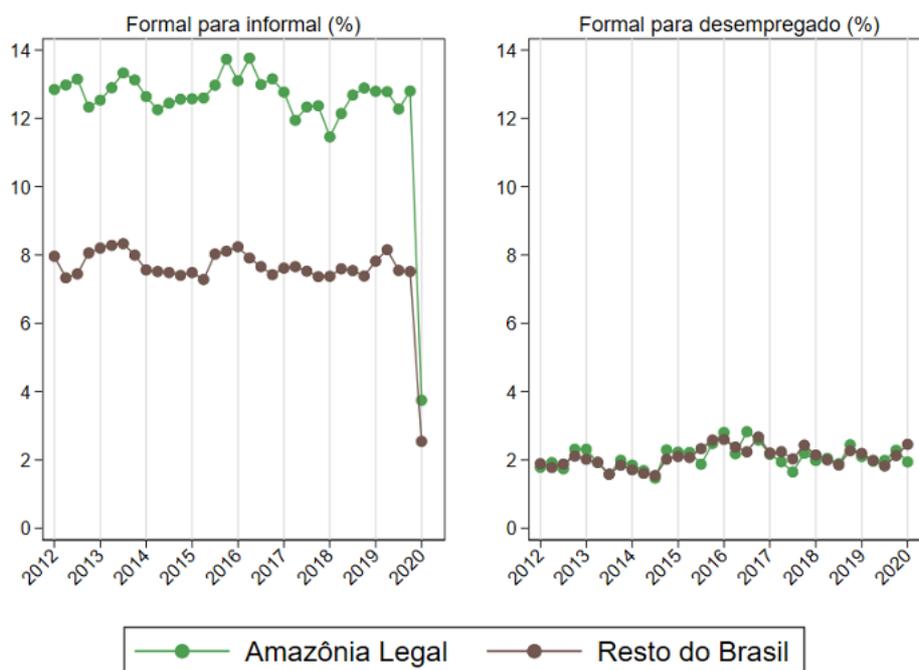
A análise da posição de empregador também merece destaque. A grande vulnerabilidade a que esses trabalhadores estão expostos, sobretudo na Amazônia Legal, fica evidenciada. Nessa região, a chance de um empregador, no ano corrente, permanecer nessa posição, no ano subsequente, é cerca de 50%. Já a probabilidade de um empregador transitar para a posição trabalhador por conta própria, no ano subsequente, na Amazônia Legal, é de 31%. No restante do Brasil, a probabilidade de permanência na posição de empregador é de 62%, sendo a chance de transição para a posição trabalhador por conta própria de 21%. Esses dados refletem a maior instabilidade do ambiente de negócios na Amazônia Legal, onde os empreendedores enfrentam grande dificuldade para manter seus negócios ativos.



Trajetórias das Transições

A seguir, são analisadas em maior detalhe algumas das transições trimestrais que demonstraram diferença mais significativa entre a Amazônia Legal e o restante do país.

Figura 31. Transições trimestrais: (i) trabalhadores formais para trabalhadores informais; e (ii) trabalhadores formais para desempregados (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

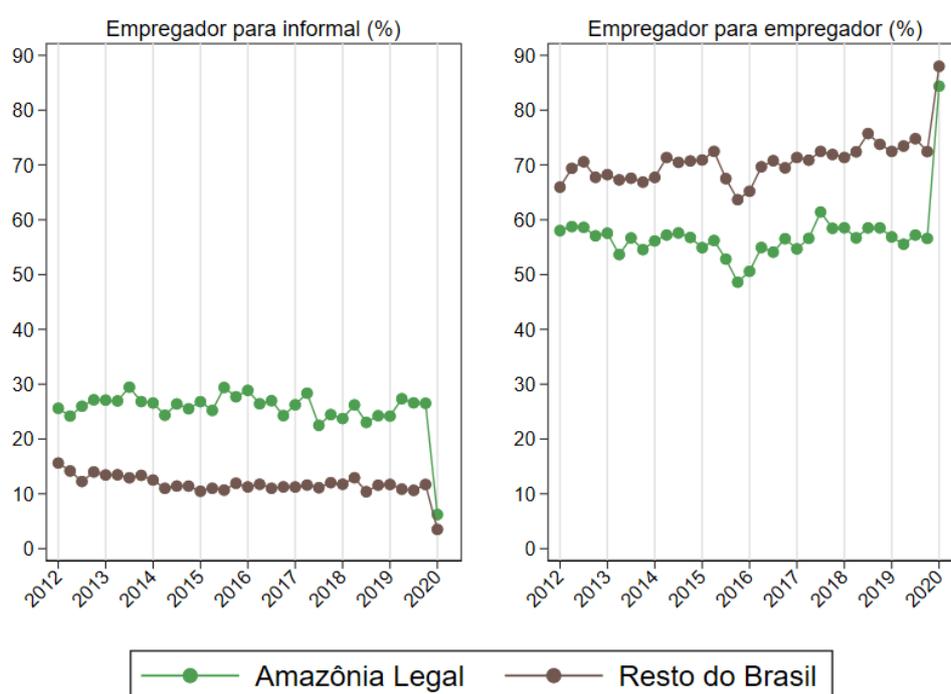
As transições trimestrais entre: (i) trabalhadores formais e trabalhadores informais; e (ii) trabalhadores formais e desempregados, na Amazônia Legal e no restante do Brasil, no período de 2012 a 2020, são apresentadas na **Figura 31**. A figura mostra que o risco de um trabalhador formal transitar para a informalidade no trimestre subsequente apresentou tendência semelhante na Amazônia Legal e no restante do país entre 2012 e 2020. O nível, todavia, foi sempre superior na Amazônia Legal. Já a probabilidade de um trabalhador formal em um determinado trimestre transitar para o desemprego no trimestre subsequente apresentou nível e tendência semelhantes na Amazônia Legal e no restante do Brasil entre 2012 e 2020 (**Figura 31**). Em ambos os locais, essas probabilidades estiveram próximas de 2% ao longo de todo o período analisado.

A **Figura 32** mostra a evolução das probabilidades de transição trimestral entre: (i) empregadores e trabalhadores informais; e (ii) empregadores e empregadores, na Amazônia



Legal e no restante do Brasil no período de 2012 a 2020. Em ambos os casos, a trajetória das probabilidades foi semelhante; os níveis, contudo, variaram. No primeiro caso, o risco de um empregador transitar para o trabalho informal foi superior na Amazônia Legal em todo o período observado. No segundo caso, a probabilidade de um empregador, no trimestre corrente, permanecer nessa posição no trimestre subsequente foi sempre superior no restante do país.

Figura 32. Transições trimestrais: (i) empregadores para trabalhadores informais; e (ii) empregadores para empregadores (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020



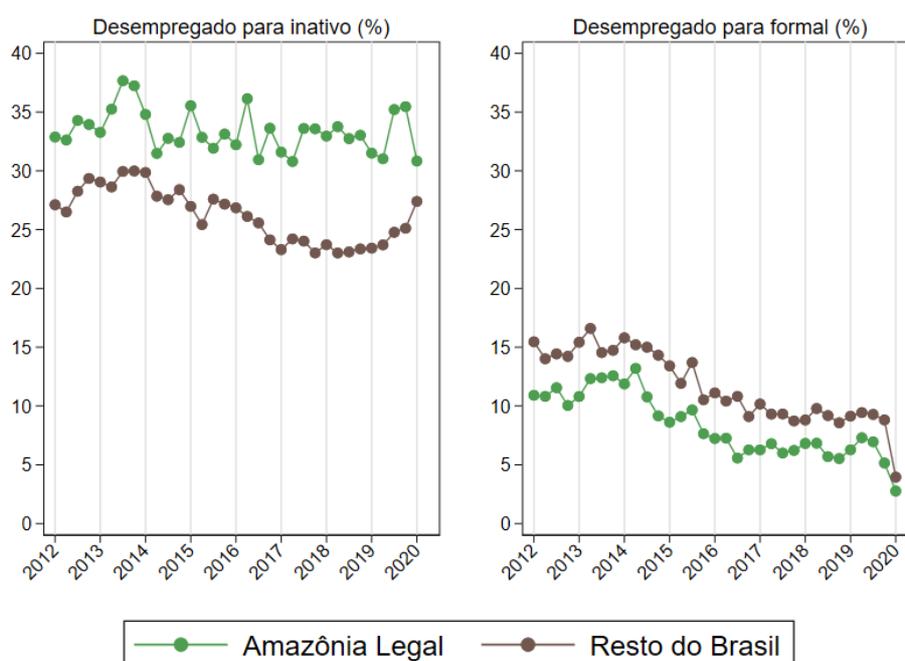
Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

Na **Figura 33**, apresentamos as transições trimestrais, na Amazônia Legal e no restante do Brasil, entre: (i) desempregados e inativos; e (ii) desempregados e trabalhadores formais (trabalhadores por conta própria que contribuem para a Previdência Social e empregados com carteira de trabalho assinada), no período de 2012 a 2020. Na Amazônia Legal, o risco de transitar do desemprego para fora da força de trabalho foi sempre superior àquele observado no restante do país. A probabilidade de transição da posição desempregado para a posição inativo oscilou entre 31% e 37%, terminando o período com risco de 30%. No restante do país, essa probabilidade cresceu entre 2012 e 2013, mas apresentou tendência de queda até o final de 2017, quando se estabilizou ao redor de 24%. No início de 2019, a probabilidade de transição do desemprego para a inatividade apresentou nova tendência de crescimento, a qual



se estendeu até o final do período analisado. No primeiro trimestre de 2020, o risco de transição era de 27%.

Figura 33. Transições trimestrais: (i) desempregados para inativos; e (ii) desempregados para trabalhadores formais (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020



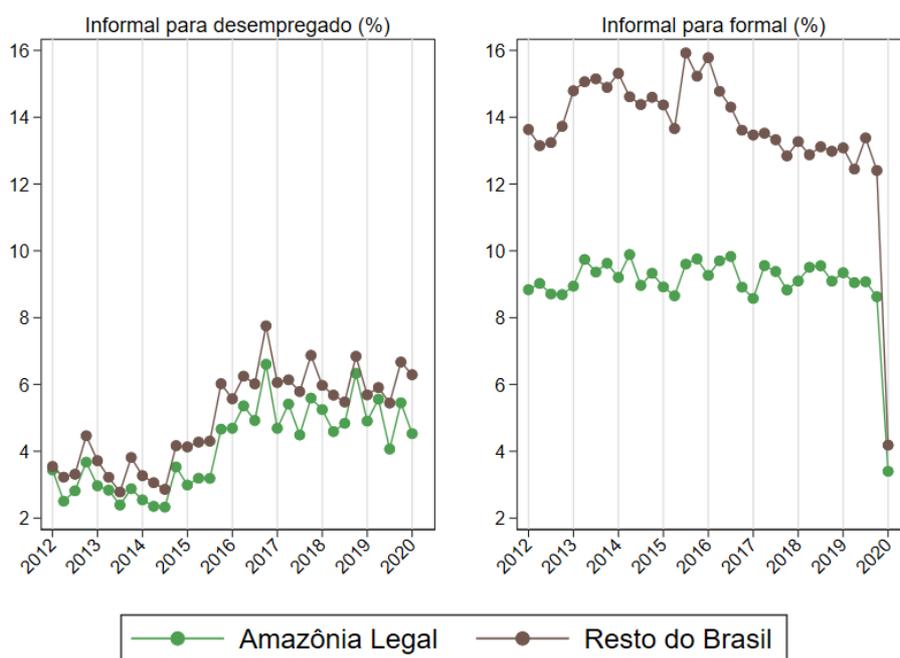
Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE

A **Figura 33** apresenta também a probabilidade de transição do desemprego para o emprego formal. Essa probabilidade foi sempre inferior na Amazônia Legal. Salienta-se que a série histórica apresenta tendência decrescente nas duas regiões. Na Amazônia Legal, a probabilidade de transição da posição de desempregado para a posição de trabalhador formal caiu de 11% em 2012 para 6% ao final de 2019. No restante do país, a série histórica caiu de cerca de 15% para 10% ao final de 2019. Destaca-se a baixa probabilidade dessa transição no primeiro trimestre de 2020, o que reflete a escassa criação de postos formais na economia devido à pandemia.



Finalmente, a **Figura 34** apresenta as transições trimestrais na Amazônia Legal e no restante do Brasil entre: (i) trabalhadores informais (empregados por conta própria que não contribuem para a Previdência Social e trabalhadores sem carteira de trabalho assinada) e desempregados; e (ii) trabalhadores informais e trabalhadores formais, no período de 2012 a 2020. Na Amazônia Legal e no restante do país, as probabilidades de transição entre o trabalho informal e o desemprego variaram bastante no período sob análise, embora com tendência e nível semelhantes. A probabilidade de transição nas duas regiões subiu de cerca de 3%, em 2012, para cerca de 6% na Amazônia Legal, e para 8%, no restante do país, em meados de 2016, caindo ligeiramente desde então nas duas regiões. Já o risco de transitar da posição de trabalhador informal para a de formal no trimestre subsequente apresentou tendência semelhante na Amazônia Legal e no restante do país, entre 2012 e 2020. O nível, contudo, foi sempre superior no restante do Brasil. Cabe destacar a queda expressiva da probabilidade de transição entre o primeiro trimestre e o segundo trimestre de 2020, como reflexo da pandemia.

Figura 34. Transições trimestrais: (i) trabalhadores informais para desempregados; e (ii) trabalhadores informais para trabalhadores formais (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020



Fonte: com base nos dados da PNAD Contínua, IBGE



Conclusões

Esse estudo teve como objetivo fornecer um diagnóstico do funcionamento do mercado de trabalho na Amazônia Legal entre 2012 e 2020. Exploramos a riqueza de informações contida nos microdados da PNAD Contínua, coletados pelo IBGE, cujas inovações metodológicas permitiram uma maior cobertura da população residente nos domicílios na Amazônia Legal, além do acompanhamento dos indivíduos ao longo do tempo. Realizamos, desse modo, uma ampla análise descritiva dos principais indicadores referentes ao mercado de trabalho na região, procurando sempre fazer uma comparação com o restante do Brasil.

A nossa intenção é que o preocupante diagnóstico ilustrado por esse estudo sirva como base para a concepção e implementação de políticas públicas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico da Amazônia Legal.

Os principais resultados do estudo evidenciam, relativamente ao resto do país, uma região:

- que apresenta baixas taxas de ocupação e de participação no mercado de trabalho, principalmente entre os mais jovens;
- que corre o risco de desperdiçar o potencial para geração de renda, investimento e poupança que possui por ter uma população mais jovem do que o resto do Brasil;
- que tem uma enorme taxa de informalidade, com uma baixíssima proporção de trabalhadores com carteira assinada;
- cujos trabalhadores recebem rendimentos do trabalho bem mais baixos;
- que tem uma parcela bem maior de pessoas vivendo na pobreza e na extrema pobreza;
- cujos domicílios mais pobres dependem muito mais da informalidade e de auxílios governamentais;
- cujos domicílios mais ricos recebem uma proporção bem maior de proventos de servidores públicos e militares;
- que emprega relativamente mais trabalhadores nos setores de agropecuária (mais do que o dobro) e comércio, e relativamente menos trabalhadores nos setores da indústria e serviços;
- que emprega quatro vezes mais trabalhadores no ramo de produção florestal, apesar do número de ocupados nessa atividade ainda ser muito baixo;
- que apresenta números de formalização extremamente baixos nas atividades de produção florestal e pecuária;
- que tem inserções ocupacionais muito mais instáveis, com um risco muito maior dos trabalhadores transitarem ao longo do tempo para posições na ocupação com menor qualidade.



Referências bibliográficas

- Alves, José Eustáquio Diniz. 2015. “O fim do bônus demográfico e o processo de envelhecimento no Brasil.” *Revista Longeviver*.
- Alves, José Eustáquio Diniz, Vasconcelos, Daniel de Santana e Carvalho, Angelita Alves de. 2010. “Estrutura etária, bônus demográfico e população economicamente ativa no Brasil: cenários de longo prazo e suas implicações para o mercado de trabalho.” Tech. rep., Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília.
- Corseuil, Carlos Henrique, Foguel, Miguel e Gonzaga, Gustavo. 2019. “Apprenticeship as a stepping stone to better jobs: Evidence from Brazilian matched employer-employee data.” *Labour Economics* 57: 177-194. doi:<https://doi.org/10.1016/j.labeco.2019.02.002>.
- Data Zoom. “Data Zoom, PUC-Rio - Departamento de Economia.” unpublished.
- Faria, Vilmar. 1989. *Políticas de governo e regulação da fecundidade: conseqüências não antecipadas e efeitos perversos*. ANPOCS. Ciências sociais hoje. São Paulo: Anpocs/Vértice.
- Gonçalves, Guilherme Quaresma, Carvalho, José Alberto Magno de, Wong, Laura Lídia Rodríguez e Turra, Cássio Maldonado. 2019. “A transição da fecundidade no Brasil ao longo do século XX—uma perspectiva regional.” *Revista Brasileira de Estudos de População* (SciELO Brasil) 36.
- IBGE. 2010. “Censo Demográfico 2010: características da população e dos domicílios: resultados do universo.” unpublished. <https://sidra.ibge.gov.br/home/pms/brasil>.
- IBGE. 2018. “Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.” unpublished. <https://sidra.ibge.gov.br/home/pms/brasil>.
- IBGE. 2020. “Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua : notas técnicas : versão 1.8.” unpublished, IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Coordenação de Trabalho e Rendimento, Rio de Janeiro.
- IBGE. “Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060.” unpublished. <https://sidra.ibge.gov.br/home/pms/brasil>.



Teixeira, Pery. 1996. "Níveis e tendências da mortalidade na Região Norte." *Cadernos de Estudos Sociais* 12: 341-356.

Turra, Cassio e Queiroz, Bernardo. 2009. "Antes de que sea demasiado tarde: transición demográfica, mano de obra disponible y problemas de la seguridad social en el Brasil." *Notas de población*.

Wong, Laura Lída Rodríguez e Carvalho, José Alberto Magno de. 2005. "Demographic bonuses and challenges of the age structural transition in Brazil." *XXV IUSSP general population conference. Tours, France*. 18–23.

www.amazonia2030.org.br

